

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019 Nº 27433

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, revoga o Decreto nº 1.589, de 18 de julho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no inciso IV-A do *caput* do artigo 2º da Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, atendida a redação conferida pela Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado, com a redação adiante indicada, o inciso IV-A ao *caput* do artigo 3º:

“Art. 3º (...)

(...)

IV-A - formalizar opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, de que trata a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000;

(...).”

II - acrescentado o parágrafo único ao artigo 13, na forma assinalada:

“Art. 13 (...)

Parágrafo único A fruição dos benefícios previstos neste decreto pela cooperativa adquirente de algodão em pluma fica, ainda, condicionada à formalização de opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, de que trata a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.”

III - acrescentado o inciso XIII ao *caput* do artigo 14, com o seguinte texto:

“Art. 14 (...)

(...)

XIII - termo de opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, bem como ao Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAMt, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

(...).”

IV - acrescentado o inciso V ao *caput* do artigo 15, conforme segue:

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Mauro Carvalho Junior
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Cultura	José Paulo da Motta Traven
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Mauro Carvalho Junior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado das Cidades	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Mauro Carvalho Junior
Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Mauro Carvalho Junior

“Art. 15 (...)

(...)

V - termo de opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, bem como ao Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAmt, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

(...).”

V - acrescentado o artigo 17-A à Seção IV do Capítulo III, como assinalado:

“CAPÍTULO III

(...)

Seção IV

(...)

Art. 17-A A interrupção da efetivação das contribuições ao FETHAB e/ou ao IMAmt implica a imediata suspensão da aplicação do tratamento previsto neste artigo, ficando o contribuinte obrigado à efetivação do recolhimento do ICMS relativo às operações que realizar, sem o benefício fiscal previsto neste decreto.”

Art. 2º Em caráter excepcional, serão aplicadas as disposições deste artigo aos produtores e cooperativas que, em 31 de janeiro de 2019, já estiverem cadastrados, nos termos do Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017, para fruição de benefício no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, para fins de formalização da opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e ao Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAmt, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000:

I - a efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) formaliza, em caráter precário, a opção exigida, validando a fruição dos benefícios decorrentes do PROALMAT, nos termos da Lei nº 6.883, de 2 de julho de 1997, fruídos no mês de fevereiro de 2019;

b) autoriza, em caráter precário, a continuação da fruição dos benefícios decorrentes do PROALMAT, nos termos da Lei nº 6.883, de 2 de julho de 1997, fruídos no mês de fevereiro de 2019, até 30 de abril de 2019;

II - a falta de efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) implicará a suspensão do cadastramento concedido, retroativamente a 1º de fevereiro de 2019;

b) tornará exigível o recolhimento do ICMS devido a cada operação sem os benefícios do PROALMAT, com os acréscimos legais pertinentes, inclusive penalidade pelo lançamento de ofício.

§ 1º A formalização precária da opção será convertida em definitiva com a transmissão do respectivo termo, até 17 de abril de 2019, à Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior da Superintendência de Fiscalização - GFEX/SUFIS, para atualização do registro do cadastramento efetuado até 31 de janeiro de 2019.

§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo implicará a baixa do cadastramento registrado para fruição dos benefícios do PROALMAT, a partir de 1º de maio de 2019.

§ 3º Os efeitos da validação e da autorização referidas nas alíneas a e b do inciso I do *caput* deste artigo ficam limitados, exclusivamente, à formalização do termo de opção pelo recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao IMAmt, não se estendendo à validação ou implicando autorização para fruição do benefício, quando verificada qualquer outra irregularidade prevista na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do *caput* e no § 1º do artigo 8º da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, atendida a redação conferida pela Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação adiante indicada, o artigo 3º-A à Seção II do Capítulo II do Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências:

“CAPÍTULO II

(...)

Seção II

(...)

Art. 3º-A O credenciamento de que trata o artigo 3º deste decreto será obrigatório, não se aplicando o disposto no § 5º daquele artigo, nas operações adiante arroladas, quando realizadas com os produtos indicados no § 1º deste artigo:

I - operações de exportação em que o estabelecimento exportador estiver localizado no território mato-grossense;

II - operações de remessas com o fim específico de exportação, previstas no § 3º do artigo 5º das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, destinadas a empresa comercial exportadora, inclusive *trading*, ou a outro estabelecimento do próprio remetente;

III - operações de remessa para formação de lote em recintos alfandegados;

IV - operações de remessa, mediante suspensão do pagamento do imposto, para formação de lote em porto de embarque, para posterior exportação.

§ 1º O disposto neste capítulo aplica-se às operações arroladas nos incisos do *caput* deste preceito, com as seguintes mercadorias:

I - soja e os produtos e subprodutos resultantes do respectivo processo industrial, em qualquer dos seus estágios;

II - gado em pé;

III - carnes e miudezas comestíveis das espécies bovina e bufalina;

IV - madeira e os produtos e subprodutos resultantes do respectivo processo industrial, em qualquer dos seus estágios;

V - milho e os produtos e subprodutos resultantes do respectivo processo industrial, em qualquer dos seus estágios;

VI - algodão e os produtos e subprodutos resultantes do respectivo processo industrial, em qualquer dos seus estágios.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento ao disposto nos incisos do § 1º e no § 3º do artigo 3º, respeitada a dispensa autorizada no respectivo § 2º, a concessão do credenciamento na forma deste artigo fica condicionada à formalização da opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, bem como, conforme for o caso, ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV ou à entidade pertinente indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei.

§ 3º Para atendimento ao disposto no § 2º deste artigo, incumbe ao contribuinte interessado na obtenção do credenciamento previsto neste artigo juntar ao respectivo pedido o termo de opção pela efetivação das contribuições exigidas.

§ 4º A interrupção da efetivação das contribuições mencionadas no § 2º deste artigo implica a imediata suspensão do credenciamento concedido, ficando o contribuinte obrigado à efetivação do recolhimento do ICMS a cada operação e/ou prestação, ressalvada a possibilidade de restituição ou compensação do valor recolhido, na hipótese de comprovação da efetiva exportação."

Art. 2º Em caráter excepcional, serão aplicadas as disposições deste artigo aos contribuintes que, em 31 de janeiro de 2019, já forem detentores de credenciamento de que trata o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, para prática de operações em que se exige a opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, bem como, conforme for o caso, ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV

ou à entidade pertinente, indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei:

I - a efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) formaliza, em caráter precário, a opção exigida, validando o tratamento decorrente do credenciamento previsto no Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, fruído no mês de fevereiro de 2019;

b) autoriza, em caráter precário, a continuação da fruição do tratamento decorrente do credenciamento previsto no Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, fruído no mês de fevereiro de 2019, até 30 de abril de 2019;

II - a falta de efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) implicará a suspensão do credenciamento concedido, retroativamente a 1º de fevereiro de 2019;

b) tornará exigível o recolhimento do ICMS devido a cada operação e/ou prestação realizada no mês de fevereiro de 2019, com os acréscimos legais pertinentes, inclusive penalidade pelo lançamento de ofício, ressalvada a imediata comprovação da efetiva exportação.

§ 1º A formalização precária da opção será convertida em definitiva com a transmissão do respectivo termo, até 17 de abril de 2019, à Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior da Superintendência de Fiscalização - GFEX/SUFIS, para atualização do credenciamento efetuado até 31 de janeiro de 2019.

§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo implicará a baixa do credenciamento concedido na forma do Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, a partir de 1º de maio de 2019.

§ 3º Os efeitos da validação e da autorização referidas nas alienas *a* e *b* do inciso I do *caput* deste artigo ficam limitados, exclusivamente, à formalização do termo de opção pelo recolhimento das contribuições ao FETHAB, bem como, conforme for o caso, ao FABOV ou à entidade pertinente, indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, não se estendendo à validação ou implicando autorização para fruição do tratamento quando verificada qualquer outra irregularidade prevista na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do *caput* e no § 1º do artigo 8º da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, atendida a redação conferida pela Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV ao § 3º do respectivo artigo 132, bem como dos §§ 9º-A e 9º-B ao referido preceito, conforme segue:

“**Art. 132** (...)

(...)

§ 3º (...)

IV - formalizar opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, bem como, conforme for o caso, ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV ou à entidade pertinente indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei.

(...)

§ 9º-A Nas hipóteses em que for necessária a formalização da opção de que trata o inciso IV do § 3º deste preceito, incumbe ao contribuinte interessado na obtenção do regime especial previsto neste artigo encaminhar à Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP, via *e-Process*, o termo de opção pela efetivação das contribuições exigidas.

§ 9º-B A interrupção da efetivação das contribuições mencionadas no inciso IV do § 3º deste preceito implica a imediata suspensão da aplicação do regime especial previsto neste artigo, ficando o contribuinte obrigado à efetivação do recolhimento do ICMS a cada operação e/ou prestação.”

Art. 2º Em caráter excepcional, serão aplicadas as disposições deste artigo aos contribuintes que, em 31 de janeiro de 2019, já forem detentores de regime especial concedido nos termos do artigo 132 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, para prática de operações em que se exige a opção pelo recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, bem como, conforme for o caso, ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV ou à entidade pertinente, indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei:

I - a efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) formaliza, em caráter precário, a opção exigida, validando o tratamento previsto no artigo 132 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº

2.212, de 20 de março de 2014, fruído no mês de fevereiro de 2019;

b) autoriza, em caráter precário, a continuação da fruição do regime especial concedido na forma do artigo 132 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, até 30 de abril de 2019;

II - a falta de efetivação do recolhimento das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo, na forma e prazos assinalados no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000:

a) implicará a suspensão do regime especial concedido, retroativamente a 1º de fevereiro de 2019;

b) tornará exigível o recolhimento do ICMS devido a cada operação e/ou prestação realizada no mês de fevereiro de 2019, com os acréscimos legais pertinentes, inclusive penalidade pelo lançamento de ofício.

§ 1º Em relação ao disposto na alínea *b* do inciso II deste artigo, no caso de já ter havido o recolhimento do ICMS pelo regime de apuração e recolhimento mensal, o respectivo valor será imputado, na forma prevista no artigo 163 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para abatimento dos valores devidos a cada operação e/ou prestação.

§ 2º A formalização precária da opção será convertida em definitiva com a transmissão do respectivo termo, até 17 de abril de 2019, à Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP, para atualização do regime especial concedido até 31 de janeiro de 2019.

§ 3º O não atendimento ao disposto no § 2º deste artigo implicará a baixa do credenciamento concedido na forma do artigo 132 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, a partir de 1º de maio de 2019.

§ 4º Os efeitos da validação e da autorização referidas nas alienas *a* e *b* do inciso I do *caput* deste artigo ficam limitados, exclusivamente, à formalização do termo de opção pelo recolhimento das contribuições ao FETHAB bem como, conforme for o caso, ao FABOV ou à entidade pertinente, indicada no *caput* do artigo 7º da referida Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, não se estendendo à validação ou implicando autorização para fruição do benefício quando verificada qualquer outra irregularidade prevista na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 001/2019
- SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
INSTRUMENTAL DO GOVERNO - SINPAIG**

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO - SINPAIG**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.327.228/0001-30, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 21/01/2019 A 20/01/2021

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

EDMUNDO CÉSAR CÍCERO LEITE

Presidente
CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 13/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015**

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE

PROCESSO Nº: 32734/2019

OBJETO: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 13/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Fica alterada a área total de 31.301,38 m² (trinta e um mil, trezentos e um metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado) especificada no termo de cessão de uso conforme Cláusula Primeira- Do Objeto para 24.204,82 m² (vinte e quatro mil, duzentos e quatro metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) a área total remanescente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão-SEGES
CEDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso-PGE

CESSIONÁRIA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: MAIKON GRANDER KERBER -INSCR. ESTADUAL:13.453.907-9 NFS. MOD.1-E Nº 011 À 025. - CLEIDE GOMES GRANJA -GERENTE SUBSTITUTA FAZENDÁRIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: EDMAR DE JESUS RODRIGUES, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.433.447-7; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 000.004 A 000.25.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: MÁRIO ARAUJO COSTA NETO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.561.882-7; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 000.006 A 000.050 .

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: LEODILIO GIL LOPES, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.290.276-1 ; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 000023 A 000050, 000067 A 000075, 000076 A 000100.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: VANDERLUCIA DE SOUZA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.447.817-7; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 00058 A 00075.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: WELLITON CARLOS SANT'ANA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.521.251-0; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 00054 A 00150, 00156 A 00175.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: ÉSPÓLIO DE RAFAEL RODRIGUES ALVES NETO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.301.582-3 ; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 000.053 A 000.075, 000.103 A 000.150, 000.163 a 000.200, 000.229 A 000.250, 000265 A 000.300, 000.322 A 000.350, 000.355 A 000.375.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: MARCELO POY FRAINER, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.522.789-5; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 00044 A 00050.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: ANTONIO JULIO JUNQUEIRA FRANCO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.300.047-8; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 000.016 A 000.050, 000.070 A 000.075.

Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 30 de Janeiro de 2019. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário-Matrícula: 48739.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 066 de 28 de janeiro de 2019, Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 386 de 06/08/2015, publicada no DOE de 06 de agosto de 2015, a qual outorgou a **MILVO MARCELO PREVEDELLO**, CPF nº 905.481.911-15, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Córrego Cupim, com a finalidade de irrigação com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Dom Aquino, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso com validade até 28 de janeiro de 2024.

Portaria nº 069 de 29 de janeiro de 2019, Outorga a **GRANJA VITÓRIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 24.855.270/0001-42, referente ao Processo nº 82722/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Avicultura. O ponto de captação está localizado na Estrada Celeste, Km 3,5 à esquerda, 600 m, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 28 de janeiro de 2024.

Portaria nº 070 de 29 de janeiro de 2019, Outorga a **LEONILDO PRONER**, inscrito no CPF nº 345.810.739-87, referente ao Processo nº 13649/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Outros Usos - Doméstico. O ponto de captação está localizado na BR-242, Loteamento Rural 134, s/nº, zona rural do município de Querência/MT, com validade até 28 de janeiro de 2024.

Portaria nº 071 de 29 de janeiro de 2019, Outorga a **NILSON ANTÔNIO MAZZA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 137.957.188-05, referente ao Processo nº 44763/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Avicultura. O ponto de captação está localizado na Estrada Setor 06, Lote 61-A, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 25 de janeiro de 2024.

Portaria nº 072 de 29 de janeiro de 2019, Outorga a **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI**, inscrito no CPF nº 488.761.431-49, referente ao Processo nº 653032/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade

de Outros Usos - Doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, KM 999, Fazenda São Gabriel, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 28 de janeiro de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Ref. Processo nº 334026/2016

Interessado: MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a LP nº308067/2017 e LI nº66834/2017 do empreendimento MCK Empreendimentos imobiliários Ltda (Loteamento Carandá Bosque), em virtude da substituição das mesmas.

Sinop/MT, 30 de janeiro de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e;

Considerando a PT n. 122889/CINF/SUIMIS/2019;

Considerando o fato de que o órgão ambiental, mesmo diante do arquivamento dos autos, analisou o processo, tendo sido geradas pendências que já foram cumpridas pelo interessado.

Considerando que não haverá prejuízo ao Estado, pois as taxas para análise e vistoria serão cobradas.

Considerando o Princípio da Eficiência que norteia os atos da Administração.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Termo de Arquivamento Definitivo do processo nº 93457/2017, publicado no Diário Oficial nº 27377, de 05 de novembro de 2018.

Após publicado, cumpra-se
Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

Original Assinado

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes

usuários:

Autorização nº 016/2019: RENATA PERRONI LOBO CUNHA. CPF: 856.727.691-87. Processo nº **15028/2019**. Os Poços Tubulares serão construídos na Rua Yacuma, nº 524, Nova Canarana, no município de Canarana/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°33'33,83" e Long. 52°15'36,28". A Profundidade pretendida do poço é de 75 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Kirst & Seibel Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA nº 1200529049. Essa autorização vigorará até **30 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 017/2019: INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA - INDUCAL. CNPJ: 87.677860/0010-33. Processo nº **292874/2013**. Os Poços Tubulares serão construídos na Fazenda Lavrinha, zona rural do município de Rosário Oeste/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 14°44'53,17" e Long. 56°23'09,92". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geoconsult Geologia Mineração e Serviços Ambientais Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Alvair Maria Almeida Ayres, CREA nº MT09551/D. Essa autorização vigorará até **30 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARQUES & CAETANO LTDA, CNPJ: 24.961.567/0001-92. PROCESSO: 121899/2015. Município: **Mirassol d'Oeste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°45'06,23" S e Long. 58°06'44,56" W; Vazão máxima de bombeamento **6,402 m³/h** por um período **1,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,968 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Industrial**. Província Aquífero Serrana - UPG P-1. Validade do cadastro: **12/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

LG MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.617.899/0001-59. PROCESSO: 92331/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°53'32" S e Long. 55°29'43,20" W; Vazão máxima de bombeamento **3,680 m³/h** por um período **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Industrial**. Província Aquífero Serrana - UPG A-11. Validade do cadastro: **30/01/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SORRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ: 02.716.485/0001-40. PROCESSO: 39445/2018. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°33'58,8" S e Long. 55°43'14,1" W; Vazão máxima de bombeamento **4,38 m³/h** por um período **1,855 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,125 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Industrial e Outros Usos**.

Província Aquífero Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **30/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMIOS DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, CNPJ: 20.678.285/0001-21. PROCESSO: 85886/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°51'35,1" S e Long. 55°29'07,3" W; Vazão máxima de bombeamento **7 m³/h** por um período **1,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,05 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Serrana - UPG A-11. Validade do cadastro: **30/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA - AMAZÔNIA 17, CNPJ: 09.001.879/0021-04. PROCESSO: 99596/2018. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°38'53,3" S e Long. 56°07'48,8" W; Vazão máxima de bombeamento **0,960 m³/h** por um período **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,760 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **30/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, torna público que o seguinte usuário está dispensado de outorga:

TECA DO BRASIL FLORESTAL LTDA, CNPJ: 05.490.535/0001-01. PROCESSO: **858249/2010**. Município: **Nossa Senhora do Livramento/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: Lat. 16°12'06,5" S e Long. 56°22'51,1" W;

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 008/GAB/SESP/2019****Processo Nº 246202/2008**, Vol. I, II e III e apenso nº 679485/2007**Interessada:** PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**Assunto:** EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo Administrativo Nº 008/2010 instaurado para apurar o suposto fornecimento de materiais pela empresa PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.181.115-0001-80 às Unidades da SEJUSP à época e o despacho da Superintendência de Responsabilização de Pessoa Jurídica, ratificado pela Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Estado (fl. 700) recomendando o acolhimento do relatório da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as recomendações exaradas no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 682/688); referendado pelo Parecer nº

043/2018/UJ/SESP/MT (fls. 691/696);

Art. 2º Determinar, o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, uma vez que restou operada a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva em face dos servidores, bem como o SOBRESTAMENTO DO PAGAMENTO à empresa PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. até decisão judicial definitiva, nos termos do Art. 63 e 66 da Lei nº 7.692/2002 c/c Art. 107 e incisos da Lei Complementar nº 207/2004; e

Art. 3º Encaminhar os autos à Unidade Setorial de Correição - UNISECOR/SESP para que notifique a Interessada acerca da presente decisão e adote as providências de praxe quanto ao arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PORTARIA Nº 01/2019, DE 31 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência para elaboração de checklist de verificação

de conformidade.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos processos de aquisição, bem como em atendimento ao disposto no §1º do Art. 3º, do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador (a) de Aquisições e Contratos/SAAS/SESP para elaborar e subscrever o Checklist de Verificação de Conformidade dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis, para instrução e envio ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2019.

Lodir Manoel Heitor
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SESP
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 016/2019/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP/MT, de 03/01/2019, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
OF Nº 164/2018/SESPPROCESSO Nº 361968/2018	JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 08.914.393/0001-50	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS GIRATÓRIAS), PARA ATENDER À DEMANDA DA POLITEC. VALOR: R\$ 130.399,50 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
OF Nº 163/2018/SESPPROCESSO Nº 426130/2018	S.G. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 08.711.005/0001-34	SESP-REDE CIDADÃ	HERMÍNIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)	CHRYSSIE ANNE BELÉM GUIMARÃES SILVA (274704)	28/12/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA PARA ATENDER AS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA REDE CIDADÃ. VALOR: R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)					
OF Nº 160/2018/SESPPROCESSO Nº 354964/2018	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.962.518/0001-86	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CAMA BOX DE SOLTEIRO E LONGARINA PARA ATENDER DEMANDA DA POLITEC. VALOR: R\$ 67.700,00 (SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)					
OF Nº 161/2018/SESPPROCESSO Nº 271215/2018	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 03.806.018/0001-73	POLITEC	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56017)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 2.198,70 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

OF Nº 162/2018/SESPPROCESSO Nº 271215/2018	LUZ & CIA EIRELI CNPJ Nº 31.075.299/0001-77	POLITEC	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56017)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 34.504,96 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)					
OF Nº 132/2018/SESPPROCESSO Nº 352563/2018	NV FRANCO COM. E SERV. INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ Nº 28.552.012/0001-48	PM-MT	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA (111572)	KLEBSON GOMES HAAGSMA (71860)	21/12/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PROCESSO 4), EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					
OF Nº 166/2018/SESPPROCESSO Nº 354961/2018	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ Nº 00.789.321/0001-17	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, MICRO-ONDAS, FOGÕES E GELADEIRAS), PARA ATENDER DEMANDA DA POLITEC. VALOR: R\$ 95.998,69 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)					
OF Nº 165/2018/SESPPROCESSO Nº 354961/2018	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.962.518/0001-86	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS), PARA ATENDER DEMANDA DA POLITEC. VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)					
OF Nº 159/2018/SESPPROCESSO Nº 256209/2018	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 02.963.780/0001-09	SESP	IZAIAS ARRUDA DE SOUZA (904086)	RONY STEFFAN ROSA INDIO (231160)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS. VALOR: R\$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)					
OF Nº 167/2018/SESPPROCESSO Nº 191090/2018	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56	POLITEC	HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	21/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PONTEIRAS UNIVERSAIS), PARA ATENDER À DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)					
OF Nº 169/2018/SESPPROCESSO Nº 319409/2018	LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS CNPJ Nº 06.880.842/0001-61	POLITEC	THIAGO FRANCISCO ZYZ (229533)	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO (218807)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS DE CROMATOGRAFIA GASOSA NA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 166.999,94 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)					
OF Nº 168/2018/SESPPROCESSO Nº 603188/2018	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADM. PÚBLICA INP LTDA. CNPJ Nº 10.498.974/0001-09	SESP	NADYA BRUNO MORCELI (252668)	CELIANE FARIA B. DOMINGUES (140123)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VAGAS NO 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, PROMOVIDO PELA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MARÇO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COAC. VALOR: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)					
OS Nº 011/2018/SESP PROCESSO Nº 418615/2018	EDVANDRO AMORIM VIANA ME CNPJ Nº 20.663.874/0001-36	SESP-REDE CIDADÃ	WENDER DA CRUZ SANTOS (24119)		12/12/2018
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM REFORMA DA ESTRUTURA DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA DA REDE CIDADÃ, EM VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: R\$ 10.498,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					
Contrato nº 177/2018/SESP PROCESSO Nº 396930/2018	TECHBIZ FORENSE DIGITAL - LTDA. CNPJ Nº 05.757.597/0002-18	POLITEC	THÁISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA (247061)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERICIAL ESPECIALIZADO EM EXTRAÇÃO DE DADOS DE SMARTPHONES, CELULARES E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO PARA A DIRETORIA METROPOLITANA DE CRIMINALÍSTICA DA POLITEC. VALOR: R\$ 394.085,48 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)					

Contrato nº 185/2018/SESP PROCESSO Nº 174105/2017	OLÍMPIO FERRARI CPF Nº 021.719.969-00 ERNEI ANA FERRARI CPF Nº 482.140.001-49	PJC	PETERSON SANTOS DE CAMPOS (234350)	FABYANE DE OLIVEIRA MELO MORETTI (141979)	28/12/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, Nº 3561, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, PARA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT. VALOR: R\$ 24.804,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)					
Contrato nº 184/2018/SESP PROCESSO Nº 360980/2018	SEBASTIÃO FELICIANO DE ARAÚJO CPF Nº 022.794.871-87 MARIA VALMI DE OLIVEIRA ARAÚJO CPF Nº 910.427.631-00	PM-MT	DONIAS CUSTÓDIO XAVIER FONTES (230278)	SÁVIO PELLEGRINI MONTEIRO (114579)	28/12/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ COELHO CAMPOS, Nº 33, LOTE 22, QUADRA 49, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT. VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					
Contrato nº 194/2018/SESP PROCESSO Nº 319832/2018	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.328.534/0001- 84	PM-MT	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO (12919)	KLEBSON GOMES HAAGSMA (71860)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - NOTEBOOKS - A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PM/MT, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO ENEM 2018. VALOR: R\$ 215.999,68 (DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)					
Contrato nº 183/2018/SESP PROCESSO Nº 488465/2018	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ Nº 03.372.237/0004- 34	SESP	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES (102327)	EDER WILLIAN SALVATERRA (136272)	27/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CATEGORIA STANDARD) COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM REGIME DE PENSÃO COMPLETA E ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS GESTORES DA SESP/MT. VALOR: R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)					
Contrato nº 176/2018/SESP PROCESSO Nº 347738/2018	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.328.534/0001- 84	PJC	ALEX MARCANTE ALENCASTRO (234380)	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA (105026)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS (EQUIPAMENTOS DE AIRSOFT, DRONE E MÁQUINA FOTOGRÁFICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 31.877,64 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)					
Contrato nº 178/2018/SESP PROCESSO Nº 347738/2018	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.962.518/0001- 86	PJC	ALEX MARCANTE ALENCASTRO (234380)	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA (105026)	14/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS (EQUIPAMENTOS DE AIRSOFT, DRONE E MÁQUINA FOTOGRÁFICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 11.706,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)					
Contrato nº 200/2018/SESP PROCESSO Nº 306253/2018	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.328.534/0001-84	SESP	FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ (140084)	WAGNER BARBARO MARCOSKI (253406)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - TELEFONE SEM FIO, TELEVISOR, PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, UMIDIFICADOR DE AR E BEBEDOURO DE COLUNA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR: R\$ 13.298,14 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)					
Contrato nº 164/2018/SESP PROCESSO Nº 201184/2017	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.328.534/0001- 84	SESP	FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ (140084)	WAGNER BARBARO MARCOSKI (253406)	03/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRAS, COM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 13.476,69 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)					
Contrato nº 165/2018/SESP PROCESSO Nº 201184/2017	E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CNPJ Nº 22.228.425/0001- 95	SESP	ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA (203037)	APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS (233649)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESTANTES DE AÇO, COM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 45.890,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).					

Contrato nº 166/2018/SESP PROCESSO Nº 201184/2017	CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI ME CNPJ Nº 17.508.067/0001-34	SESP	ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA (203037)	APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS (233649)	04/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VENTILADOR OSCILANTE, COM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ARQUIVO E A COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)					
Contrato nº 172/2018/SESP PROCESSO Nº 380625/2018	MÁRCIO ANDRÉ SANCHES CNPJ Nº 29.103.232/0001-57	POLITEC	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56017)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CRACHÁS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 3.608,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)					
Contrato nº 173/2018/SESP PROCESSO Nº 380625/2018	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.962.518/0001-86	POLITEC	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56017)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	10/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA POLITEC DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 6.550,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					
Contrato nº 192/2018/SESP PROCESSO Nº 354954/2018	NV FRANCO COM. E SERV. INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ Nº 28.552.012/0001-48	POLITEC	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56017)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 141.133,14 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)					
Contrato nº 202/2018/SESP PROCESSO Nº 396206/2018	NV FRANCO COM. E SERV. INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ Nº 28.552.012/0001-48	SESP	EDER WILLIAN SALVATERRA (136272)	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES (102327)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DE ALOJAMENTOS E REFEITÓRIOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DA SESP/MT. VALOR: R\$ 126.350,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					
Contrato nº 155/2018/SESP PROCESSO Nº 397003/2018	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA CNPJ Nº 03.290.250/0001-00	POLITEC	KÉSIA RENATA LOPES LEMOS MELO (218807)	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA (229908)	19/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CROMATÓGRAFO GASOSO AGILENT MODELO CGMS 5975 TURBO PARA ATENDER A DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 74.147,88 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					
Contrato nº 171/2018/SESP PROCESSO Nº 240002/2018	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.334.250/0003-92	POLITEC	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	ANDREA CORREA CARNEIRO (110526)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS NA GERÊNCIA DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 48.584,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)					
Contrato nº 180/2018/SESP PROCESSO Nº 376665/2018	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 63.067.904/0002-35	POLITEC	HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	27/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO FORENSE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLITEC. VALOR: R\$ 68.412,12 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS)					
Contrato nº 175/2018/SESP PROCESSO Nº 445692/2018	FLY CENTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ Nº 02.746.054/0001-26	CIOPAER	PEDRO PAULO BORGES AMARAL (113117)	PAULO PEREIRA DOS SANTOS (52271)	20/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS TEÓRICOS DE INVH - INSTRUTOR DE VÔO HELICÓPTERO E INVH - INSTRUTOR DE VÔO AVIÃO, AMBOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA). VALOR: R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)					
Contrato nº 161/2018/SESP PROCESSO Nº 230315/2018	PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ Nº 91.404.251/0001-97	PJC	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA (130446)	GILMAR ANDREOTTI DA SILVA (111802)	27/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 165.597,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)					
Contrato nº 181/2018/SESP PROCESSO Nº 548197/2018	TOYOTA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 59.104.760/0005-15	CIOPAER	MICHAEL FERREIRA BERBEL (232727)	LORRAN LEOCÁDIO SILVA (235391)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO "PICK UP" (HILUX) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/MT. VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)					

Contrato nº 189/2018/SESP PROCESSO Nº 379758/2018	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ Nº 00.789.321/0001-17	CBM	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO (108889)	EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA (71718)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. VALOR: R\$ 33.022,00 (TRINTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS)					
Contrato nº 198/2018/SESP PROCESSO Nº 540349/2018	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP CNPJ Nº 18.876.112/0001-76	SESP	CAMILA SCALABRIN DA SILVA (232837)	YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA (278723)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL E NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)					
Contrato nº 197/2018/SESP PROCESSO Nº 540349/2018	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 10.676.614/0001-41	SESP	CAMILA SCALABRIN DA SILVA (232837)	YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA (278723)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL E NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)					
Contrato nº 203/2018/SESP PROCESSO Nº 414527/2018	FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP CNPJ Nº 14.166.058/0001-14	CIOSP - BARRA DO GARÇAS	JOSÉ ROBERTO NEVERS RIBEIRO (246100)	NUNES RAMOS DA SILVA (708180)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MOBILIAR AMBIENTES DE ESCRITÓRIO E ATENDER AS NECESSIDADES DO CIOSP - POLO BARRA DO GARÇAS. VALOR: R\$ 17.758,37 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)					
Contrato nº 204/2018/SESP PROCESSO Nº 457056/2018	PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ Nº 91.404.251/0001-97	REDE CIDADÃ	HERMÍNIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)	CHRYSSIE ANNE BELÉM GUIMARÃES SILVA (274704)	28/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO (CADEIRA QUATRO PÉS FIXOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA REDE CIDADÃ. VALOR: R\$ 9.633,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)					
Contrato nº 187/2018/SESP PROCESSO Nº 527734/2018	LUIZ CARLOS BORGHEAN CPF Nº 405.523.491-00	PJC	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO (242491)	GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA (268305)	28/12/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA 66, LOTE 02, BAIRRO SETOR OESTE, NO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT, ONDE ABRIGARÁ A DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA/MT. VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)					
Contrato nº 190/2018 SESP PROCESSO Nº 376679/2018	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.334.250/0003-92	POLITEC	HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE DNA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 30.403,80 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					
Contrato nº 199/2018/SESP PROCESSO Nº 205102/2018	ADIGAL - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GALLI LTDA ME CNPJ Nº 08.933.172/0001-20	PM-MT	SÁVIO PELLEGRINI MONTEIRO (114579)	DONIAS CUSTÓDIO XAVIER FONTES (230278)	28/12/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À AVENIDA ANGICOS, Nº 504, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.573-000, MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT. VALOR: R\$ 204.120,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)					
Contrato nº 193/2018/SESP PROCESSO Nº 191090/2018	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ Nº 03.201.601/0001-50	POLITEC	HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	21/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MICROPIPETAS PIPETADORAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)					
Contrato nº 157/2018/SESP PROCESSO Nº 261421/2018	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A CNPJ Nº 01.544.285/0001-75	POLITEC	ALCIDES LIBERALI (200453)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	28/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 03 ANOS E SERVIÇO DE RENOVAÇÃO E-CPF A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 23.649,60 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

Contrato nº 201/2018/SESP PROCESSO Nº 251803/2018	NÁUTICA XO NEI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 23.044.611/0001-37	GEFRON	LEONARDO BENEDITO ASSUMPTÇÃO SILVA (203708)	ALIS KARLA CADO LANZA (218190)	28/12/2018
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ANCORADOURO MARINA PARA EMBARCAÇÕES. VALOR: R\$ 19.875,96 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA ECINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)			
Contrato nº 188/2018/SESP PROCESSO Nº 384914/2018	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ Nº 03.201.601/0001-50	POLITEC	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA (229908)	PAULO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA (40731)	28/12/2018
		OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 5.433,34 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)			
Contrato nº 169/2018/SESP PROCESSO Nº 478246/2018	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA CNPJ Nº 00.329.696/0001-02	SESP	ANTÔNIO BENTO SANTOS BARBOSA (208646)	FLÁVIO YOLANDO ALMERCE NUNES (208112)	28/12/2018
		PJC	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	RAFAEL PAULO DA SILVA (98660)	
		PM-MT	JOSÉ CARLOS DE MORAIS (40182)	HUMBERTO LAZARI (91195)	
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, E DENTRE OUTROS ITENS PREVISTOS NESTE CONTRATO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. VALOR: R\$ 198.600,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
Contrato nº 191/2018/SESP PROCESSO Nº 383502/2018	IAS - INDÚSTRIA AERONÁUTICA SCHIFFER EIRELI CNPJ Nº 18.594.212/0001-00	CIOPAER	KLAUEFSK OUTO MATOS (40671)	ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI (69328)	28/12/2018
		OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FONTE EXTERNA ELÉTRICA DE SOLO (GPU). COMPRESSOR PNEUMÁTICO INDUSTRIAL. COMPRESSOR PISTÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, PARA ATENDER AO CIOPAER. VALOR: R\$ 21.260,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS)			
Contrato nº 179/2018/SESP PROCESSO Nº 239973/2018	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 63.067.904/0005-88	POLITEC	HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE (237656)	28/12/2018
		OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS NA GERÊNCIA DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$ 156.582,99 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).			
Contrato nº 195/2018/SESP PROCESSO Nº 581625/2018	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS CNPJ Nº 33.054.826/0001-92	CIOPAER	ARNALDO FERREIRA DA SILVA NETO (108605)	ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI (693280)	28/12/2018
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AERONÁUTICO COM REGISTRO VÁLIDO E ATUALIZADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) PARA A COBERTURA DE SEGURO CONTRA SINISTRO AERONÁUTICO DE "CASCO" E ADICIONAIS DE "DESPESES MÉDICAS", "COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS" (PASSAGEIROS E TRIPULANTES), "LIMITE ÚNICO COMBINADO - L.U.C", "SPARE PARTS" E "GUERRA/SEQÜESTRO/CONFISCO" PARA A AERONAVE MODELO ESQUILO DE PREFIXOS PP-MMT (TIPO AS 350-B2), PERTENCENTES AO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER. VALOR: R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS).			
Contrato nº 196/2018/SESP PROCESSO Nº 551566/2018	CLARO S/A CNPJ Nº 40.432.544/0001-47	PJC	ELIZADÉLIA ALVARENGA COUTINHO (92208)	MARCO ANTÔNIO AMORIN (108293)	28/12/2018
		OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. CORONEL ESCOLÁSTICO, Nº 346, BAIRRO BANDEIRANTES, CUIABÁ/MT, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL. VALOR: R\$ 1.852.805,88 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

PORTARIA Nº 017/2019/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP/MT, de 03/01/2019, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

0001 - SESP							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CIOPAER	35284/2019	200/2016	TICKET SOLUÇÕES HDSGT S.A.			RICARDO DA SILVA SANTOS (72614)	25/01/2019
COENGE	29876/2019	OS 12/2018	M. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA.	ALIS KARLA CADÓ LANZA (218190)	07/01/2019	NAIR ANITA MENEZES MASTRANGELLI (203881)	07/01/2019
GERÊNCIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	37127/2019	096/2017	METHA SUPERMERCADOS LTDA ME	LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES (271991)	28/01/2019	DORACI MARIA MARTINS (106751)	28/01/2019

0003 - PJC							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
DELEGACIA DE COLNIZA	616589/2018	067/2018	CHRYSIANE DE PAIVA	LIDIA TEIXEIRA VIANA (213115)	30/11/2018	ABADESSA DE CÁSSIA FERNANDES ALVES (208036)	30/11/2018

0004 - CBM							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CBM	648884/2018	121/2018	EVEREST SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA - EPP	EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA (71718)	01/12/2018	DONATO COELHO DE ALMEIDA (136329)	01/12/2018
BM-4/SCC/VÁRZEA GRANDE	4332/2019	086/2016	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA			ANDERSON AVALO DE ALMEIDA (264777)	04/01/2019
BM-4/QCG/CBMMT	26874/2019	097/2018	CONSÓRCIO SEGES - MT SMP PE 031/2017	DONATO COELHO DE ALMEIDA (136329)	14/01/2019	EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA (71718)	14/01/2019

0005 - POLITEC							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
POLITEC	10105/2019	134/2018	N. TURCATO EPP	EMILIANO MENDONÇA SILVA (255283)	03/12/2018	LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA (255277)	03/12/2018

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUARTA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 40004-22.2013.811.0041, código 834718, que possui como impetrante JOSÉ HENRIQUE BAGGIO, RESOLVE:

- 1. CONVOCAR por determinação judicial**, o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO para realização da quarta fase - AVALIAÇÃO MÉDICA-ODONTOLÓGICA, em cumprimento a ordem judicial, no concurso público para provimento do cargo de oficial do Corpo de Bombeiros Militar, referente ao Edital de Concurso CFO nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, de 25 de março de 2013;
- 2. DEFINIÇÃO DO DIA 11 e 12 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 14 HORAS**, para a realização da avaliação médica e odontológica na DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO - AMBULATÓRIO CENTRAL DA PMMT, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro: Paiaguás, telefone (65) 3621-7573/3858/3457/8839.
- 3. A DEFINIÇÃO**, após solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, e da autorização do pedido, da DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO - AMBULATÓRIO CENTRAL DA PMMT para a realização de avaliação médica e odontológica e emissão da ata de inspeção ou laudo médico.
- 4. TORNAR PÚBLICO** que o não atendimento a convocação, ou o não cumprimento de todo previsto neste edital de convocação, bem como de seu ANEXO ÚNICO **será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.**

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMMT
MINUTA DO ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUARTA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.**1. DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

- 1.1.** Será convocado, por determinação judicial, para a Quarta Fase - Avaliação Médica e Odontológica e para entrega dos exames relacionado no item 2.18 deste Anexo Único, o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO.
- 1.2.** A data, o local e o horário de realização da Quarta Fase - Avaliação Médica e Odontológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.
- 1.2.1** A Avaliação Médica e Odontológica será realizada na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.3.** Avaliação Médica e Odontológica será aplicada por Junta de inspeção de saúde.
- 1.4.** A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, de acordo com a conclusão do laudo médico expedido pela Junta Médica. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 1.5.** A avaliação médica e odontológica compreende os exames: clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico e de outros aspectos físicos, conforme prevê o item 2.18 deste Anexo Único.
- 1.5.1.** Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação a Junta Médica.
- 1.6.** Para o exame toxicológico a ser entregue nesta fase, com ônus para o

candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo "larga janela de detecção" que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.
 - b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos, unhas ou cabelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.
 - c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será inapto, conseqüentemente será eliminado da fase seguinte do certame.
- 1.7.** O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Junta Médica, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
 - 1.8.** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização da Avaliação Médica e Odontológica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Anexo Único.
 - 1.9.** No dia de realização da avaliação médica e odontológica, o candidato deverá comparecer no local determinado, trazendo calção de banho de cor preta.
 - 1.10.** Fica a critério da Junta de Inspeção de Saúde a solicitação de exames complementares.
 - 1.10.1** O candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Anexo Único, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, sendo considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.
 - 1.11.** Será eliminado do concurso o candidato que:
 - a) não entregar para realização da Avaliação Médica e Odontológica, toda a documentação exigida no item 2.18 deste Anexo Único;
 - b) não comparecer a Avaliação Médica e Odontológica;
 - c) que for considerado inapto na Avaliação Médica e Odontológica.
 - 1.12.** Demais informações e regulamentações a respeito da Avaliação Médica e Odontológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.
 - 1.13.** O resultado da Avaliação Médica e Odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - 4ª FASE**
- a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:** Neste item, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficial Bombeiro Militar, além dos índices mínimos e as causas de aptidão/inaptação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.
- 2.1. Cabeça e pescoço:** deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipotireoidismo.
 - 2.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe:** deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.
 - 2.3. Cavidade oral:**
 - 2.3.1.** Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:
 - a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
 - b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.
 - 2.3.2.** Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
 - 2.4. Olhos e visão:** opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
 - 2.5. Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil

resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

2.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

2.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

2.7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

2.8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

2.9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

2.10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

2.11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

2.12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

2.13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

2.14. Tumores e neoplasias:

2.14.1 Qualquer tumor maligno.

2.15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

2.16. Aparelho locomotor:

2.16.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, háluxrigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

2.17. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

2.18. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, obrigatoriamente, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sanguíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV, Raios-X de tórax, e toxicológico.

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 014/2019/GAB/SEJUDH, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer as atribuições de Secretária Adjunta de Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o teor do artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº. 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando o teor do artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando o Ato nº 347/2019, publicado no Diário Oficial de 25/01/2019;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 612/2019 de 28 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências", especialmente, no seu artigo 40 onde consta que os efeitos da referida norma serão regulamentados por decreto;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria Adjunta de Justiça até a reestruturação já prevista na norma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Lenice Silva dos Santos Barbosa** - Assessora Especial, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Adjunta de Justiça, até ulteriores deliberações;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir **de 31 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2019.

Original Assinado

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade** -MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de fevereiro de 2019 às 13:00 h.INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de fevereiro de 2019 às 13:30 h.APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 13 de fevereiro de 2019 às 08:00 h.LOCAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Auditório da EE. Verena Leite de Brito, sito a Rua Municipal nº 738, Centro, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: EE. Verena Leite de Brito, sito a Rua Municipal nº 738, Centro, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT. TELEFONE: (65) 3259-1234 EMAIL: escolaverena@gmail.comPREGOEIRO OFICIAL: Aguinaldo Marques Nantes - CPF 322.182.301-00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública **01/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Nova Guarita/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores com valores estimados: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA, CNPJ n.º 24.702.037/0007-15, 24.702.037/0004-72 e 24.702.037/0006-34. R\$ 4.866,00 a); MARTINHO DALPRAI, CPF/MF n.º 524.366.599-15. R\$ 4.762,90. Nova Guarita/MT, 14 de Janeiro 2019. Magda D. Moreira, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do Pregão Presencial 01/2019 - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **NOVA GUARITA/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte fornecedor com valor estimado: a) Contratada IVANETE BOERI EPP, CNPJ n.º 01.819.055/0001-90, **R\$ 54.586,95**. Nova Guarita/MT, 14 de Janeiro 2019. Magda D. Moreira, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01 2019, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **TORIXORÉU/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Torixoréu/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Arthur da Costa e Silva, Contratadas: **a)** Leila M. Tavares de Freitas, CPF: 311.327.151-72, R\$ 912,00, **b)** Marlene A. Sampaio Santos, CPF: 291.672.131-20, R\$ 638,00. **Contratante:** Escola Estadual Febrônio Rodrigues, Contratadas: **a)** Leila M. Tavares de Freitas, CPF: 311.327.151-72, R\$ 448,00, **b)** Marlene Alves Sampaio Santos, CPF: 291.672.131-20, R\$ 319,00.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Vale de São Domingos/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Rainha da Paz, Contratadas: **a)** João Justino de S. Araújo, CPF: 759.908.906-30, R\$ 1.427,29 **b)** José C. de Andrade, CPF: 461.009.271-04, R\$ 5.692,61; **c)** José Luiz Guedes, CPF: 103.576.021-53, R\$ 1.222,50 **d)** Luduvico C. Pereira CPF: 290.170.686-04, R\$ 3.327,19.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **TORIXORÉU/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL COM RP N.º 001/2019**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Torixoréu/MT. Com os seguintes valores estimados **Contratante:** Escola Estadual Arthur da Costa e Silva, Contratada: Casa de Carne e Mercado São Paulo LTDA-ME, CNPJ n.º 18.979.738/0001-08, R\$ 25.517,77. **Contratante:** Escola Estadual Febrônio Rodrigues, Contratada: Casa de Carne e Mercado São Paulo LTDA-ME, CNPJ n.º 18.979.738/0001-08, R\$ 12.866,59.

Lauda 008

ERRATA da lauda 124 de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 27389, com publicação em 27/11/2018 - página 49.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0245-2018

Onde se lê: Empenho: 14101.0001.18.026717-1

Leia-se: Empenho: 14101.0001.18.052736-1

PORTARIA Nº 041/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 155918/2018 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 04/04/2018, conforme Ofício nº 428/2018 do TCE/MT.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 04/04/2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 042/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 242934/2018 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 19/07/2018, conforme Ofício nº 901/2018 do TCE/MT.

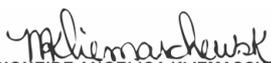
Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 19/07/2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 043/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 336793/2018 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 658021/2017 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 16/11/2018, conforme Ofício nº 1465/2018 do TCE/MT.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 16/11/2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018- CEE/MT

Fixa normas para a declaração de equivalência de estudos conclusivos, de Etapas e suas Modalidades, da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino realizados em parte ou integralmente no exterior, e para a revalidação de diplomas de cursos técnicos de nível médio, concluídos ou realizados no exterior.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Complementar nº 49/1998 - Institui o Sistema Estadual de Ensino, e suas alterações; no Decreto Federal nº 2.689/1998 - Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico; Decreto Federal nº 3.598/2000 - Acordo de Cooperação em Matéria Civil entre o Brasil e França; Decreto Federal nº 6.729/2009 - Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio não Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile; Decreto Federal nº 8.660/2016 - Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros; e nos Parecer CNE/CEB nº 18/2002 - Consulta sobre Equivalência de Estudos Realizados no Exterior e Parecer CNE/CEB nº 13/2011 - Revalidação dos Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos Emitidos por Instituições Estrangeiras; Parecer CNE/CEB nº 11/2013 - Atualiza a Tabela de Equivalência do Protocolo de Reconhecimento de Títulos e Estudos no Nível da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) não Técnico e, ainda, por decisão da 17ª Reunião Ordinária da Plenária, do dia de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

Art. 1º A declaração de equivalência de estudos em nível de conclusão da Educação Básica, realizados no exterior, integralmente ou em parte, é de competência do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Entende-se por equivalência os estudos realizados no âmbito da Educação Básica com reconhecimento de Certificados, Diplomas, Títulos e Estudos concluídos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio não Técnico e do Técnico Profissionalizante, com base nesta Resolução.

Parágrafo Único. A equivalência de que trata o caput dar-se-á pela análise dos documentos pertinentes, elencados no artigo 4º, com as devidas adequações em função dos sistemas educativos dos países originários.

Art. 3º Para declarar a equivalência de estudos em nível de conclusão, levar-se-á em conta a análise da escolaridade comprovada pelo interessado, à luz dos direitos obtidos no país de origem, comparando-a com as exigências do Sistema Estadual de Ensino, mesmo por semelhança.

§1º Diploma ou certificado correspondente ao Ensino Médio, de caráter de formação geral ou profissionalizante, expedidos por instituição de ensino estrangeira, serão considerados como documento hábil imprescindível para a análise da equivalência e deverão estar acompanhados dos respectivos históricos escolares, contendo:

- I. apostila devidamente assinada, selada e carimbada quando de países de origem, signatários da Convenção de Haia, conforme o Decreto 8.660/2016;
- II. autenticação do Consulado Brasileiro no País de origem, quando não se tratar de país signatário da Convenção de Haia.

§2º Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, inclusive em se tratando de documentação redigida em Língua Espanhola.

Art. 4º O pedido para fins de declaração de equivalência deverá ser protocolado eletronicamente no sistema de protocolo do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, contendo:

- I. requerimento do interessado dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, conforme anexo III;
- II. documento oficial de identificação pessoal;
- III. diploma e ou certificado, e histórico dos estudos realizados no exterior, contendo a autenticação do Consulado Brasileiro no país de origem, quando não se tratar de país signatário da Convenção de Haia;
- IV. diploma e ou certificado e histórico dos estudos realizados no exterior, contendo o apostilamento devidamente assinado, selado e carimbado pelo país de origem, em se tratando de países signatários da Convenção de Haia;
- V. tradução oficial por tradutor juramentado, inclusive em se tratando de documentação redigida em Língua Espanhola.
- VI. histórico escolar dos estudos realizados no Brasil, quando for o caso.
- VII. comprovante de residência no Estado de Mato Grosso.

§1º A Apostila de Haia de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 3º, deverá estar aposta no próprio documento ou em folha a ele apensa e em conformidade com o modelo da Convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961, anexo I desta Resolução.

§2º A relação dos países signatários da Convenção de Haia, até a data de publicação desta Resolução, estão relacionados no anexo II.

§3º As cópias dos documentos a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI e VII, deste artigo, deverão receber "visto confere" do Assessor Pedagógico, representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer-SEDUC-MT, no município do interessado, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas e, posteriormente, digitalizadas e anexadas no sistema de tramitação processual do CEE/MT.

Art. 5º Para a análise da escolaridade comprovada, observar-se-ão, em especial, os seguintes aspectos:

- I. a presença de componentes das grandes áreas do conhecimento da Base Nacional Comum, a saber: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas;
- II. o registro do desempenho obtido, que evidencie, de alguma forma, aproveitamento satisfatório;
- III. a carga horária mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando se tratar do Ensino Fundamental, ou a correspondente, no caso de Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- IV. a duração mínima de 03 (três) anos, com a carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar, ou a correspondente, no caso da Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- V. o cálculo a ser feito tomará por base a contagem dos semestres e/ou ano escolar multiplicados pelo total de 400 (quatrocentas) e/ou 800 (oitocentas) horas, respectivamente.

§ 1º No caso de estudos realizados parcialmente no exterior e no Brasil, observar-se-á, no somatório das partes, que esteja contemplado, mesmo

por semelhança, o disposto nos incisos I, II e III, deste artigo.

§ 2º No caso de estudante oriundo do exterior, a comprovação de conclusão de estudos de Ensino Médio dispensa a apresentação da conclusão de estudos de Ensino Fundamental.

§ 3º Não serão considerados como documentos conclusivos do Ensino Médio, diplomas honoríficos, de assiduidade, de excelência, honra ao mérito e outros de similar teor.

Art. 6º Será dispensada a declaração de equivalência de estudos conclusivos em nível de Educação Básica, nos casos de diplomas ou certificados expedidos por países que firmaram convênio com o Brasil, desde que haja esta previsão legal em seus termos.

Parágrafo único. No caso de estudos realizados em parte ou integralmente em país pertencente ao Mercosul, observar-se-á, além do que dispõe este artigo, o respectivo Protocolo de Intenções e ou Convênio.

Art. 7º As escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão dar ciência desta Resolução, em tempo hábil, aos estudantes que solicitem transferência com a finalidade de participar de programa de intercâmbio, bem como de estudantes oriundos de outros países.

Parágrafo único. Os estudantes de que trata o caput deste artigo, que no seu retorno não possuírem os documentos listados no Art. 4º, incisos III ou IV, desta Resolução, deverão apresentar-se a uma escola credenciada e autorizada para a Educação Básica, com vistas à continuidade de estudos e ou certificação.

CAPÍTULO II

DA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 8º Os diplomas ou certificados de conclusão de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expedidos por instituições de ensino estrangeiras poderão ser revalidados para produzir o mesmo efeito dos equivalentes conferidos por escola brasileira.

§ 1º Poderão ser revalidados os diplomas ou certificados referentes a habilitações profissionais constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, entendida essa correspondência em sentido amplo para abranger os estudos realizados não apenas em áreas idênticas, mas, também, similares ou afins.

§ 2º A revalidação será obrigatória quando se tratar de diploma ou certificado que deva ser registrado no órgão competente para habilitar ao exercício profissional no país, obedecendo à legislação específica.

Art. 9º O processo de revalidação de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conterà:

- I. requerimento da parte interessada, por si mesma, ou mediante procurador, devidamente outorgado por procuração particular, conforme anexo III;
- II. apresentação de documento de identidade oficial, que será devolvido após a autoridade extrair os dados necessários;
- III. comprovante de inequívoca conclusão de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, representado por certificado de conclusão de curso ou diploma;
- IV. histórico escolar ou relação de componentes curriculares (disciplinas) cursados com os resultados obtidos;
- V. explicitação dos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares do curso (disciplinas), com carga horária;
- VI. informação sobre os estágios supervisionados cumpridos, indicando duração e descrição das atividades desenvolvidas;
- VII. histórico escolar de estudos desenvolvidos no Brasil, se for o caso.

Art. 10 O Conselho Estadual de Educação, após análise documental, encaminhará os autos à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT que deverá designar uma Escola Estadual de Educação Profissional Técnica e Tecnológica - ETE, devidamente credenciada e com curso autorizado na área do curso realizado no exterior, ou em áreas correlatas e afins, para que proceda à avaliação dos documentos apresentados.

§ 1º A direção da ETE deverá designar comissão de docentes do curso que será responsável pelos procedimentos relativos à análise dos documentos, emitindo parecer, conforme anexo IV desta Resolução.

§ 2º Restando dúvidas sobre a convergência das habilitações profissionais em questão, poderá vir o interessado a ser submetido a entrevista ou provas para a comprovação do alcance de nível semelhante de conhecimento e desenvolvimento de competências, cujos resultados devem ser registrados em ata.

§ 3º A comissão de docentes terá prazo de trinta dias úteis para emitir seu parecer.

§ 4º Quando se tratar de revalidação de Diploma de Conclusão de Curso de Formação para o Magistério deverá ser apresentado, além dos documentos elencados no artigo 9º o certificado de proficiência em Língua Portuguesa, e o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer-SEDUC para os mesmos procedimentos descritos nos artigos 12,13,14.

Art. 11 No caso de o Parecer da ETE recomendar a revalidação, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC-MT homologará o pedido.

Parágrafo Único. A homologação produz, para todos os fins de direito, efeito idêntico ao apostilamento do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 12 No caso da ETE não recomendar a revalidação, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - MT deverá indeferir o pedido.

Parágrafo Único. Sendo indeferido o pedido de revalidação de diploma ou de certificado de conclusão de curso, o requerente poderá dirigir-se a uma escola que ofereça a correspondente habilitação profissional e matricular-se com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 13 Documentos originados em país conflagrado, ou em que o Brasil não mantenha representação diplomática, ou ainda relativos a estudos realizados ou concluídos por imigrantes legais e refugiados, conforme relação abaixo elencada, em caráter de excepcionalidade, poderão ser dispensados de autenticação consular ou da Apostila de Haia, cabendo a este Colegiado definir as condições.

- I. refugiados ambientais, inclusive por catástrofe;
- II. refugiados religiosos;
- III. refugiados de guerra;
- IV. refugiados étnicos;
- V. refugiados políticos.

Parágrafo Único. Nas situações de não comprovação dos estudos concluídos no país de origem, será encaminhado à escola para verificação e avaliação do processo educativo, ou ainda, nos casos de diplomas não comprovados, a revalidação será feita pelo Conselho Estadual de Educação, cabendo o ônus da prova de alegação ao requerente.

Art. 14 Os pedidos para fins de declaração de equivalência serão analisados por técnicos do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, com parecer de conselheiro submetido à deliberação da Plenária.

Parágrafo Único. Nos casos de excepcionalidade, o conselheiro poderá consultar a Comissão de Legislação e Normas - CLN, cabendo a ele a deliberação final dos processos.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Normativa nº 003/2011 CEE/MT e a Resolução Normativa nº 003/2017 CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de setembro de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente CEE-MT

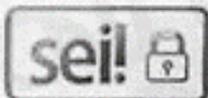
Homologo:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC/MT

ANEXO I

APOSTILA DE HAIA - MODELO

  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)			
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)			
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)			
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / A)	Porto Alegre	6. No dia: (The / Le)	03/06/2016
7. Por: (By / Par):	Usuário do Cartório		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	0000093		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	
Tipo de documento: (Type of document / Type d'acte)			
Nome do titular: (Name of holder of document/ Nom du titulaire)			
<p>Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.</p> <p>This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.</p> <p>Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire se fait à agir, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.</p>		<p>A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.</p> <p>This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.</p> <p>Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.</p>	
<p>A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:</p> <p>The authenticity of the Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:</p> <p>L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:</p>		<p>Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.</p> <p>Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.</p> <p>Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.</p>	
<p>Divida a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ.</p> <p>Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.</p> <p>Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.</p>			
<p>www.cnj.jus.br/sei</p>		<p>Code (Code): 0000093 CRC: CF0FD965</p>	
<p>55 61 2326-4607</p>			
<p>@ ouvidoria@cnj.jus.br</p>		<p>2016.0.0000029-6</p>	
		<p>A0000000</p>	

ANEXO II**PAÍSES
SIGNATÁRIOS EM
23/02/2018**

Africa do Sul	Dinamarca	Nicarágua
Albânia	Dominica	Niue
Alemanha	El Salvador	Noruega
Andorra	Equador	Nova Zelândia
Antiga República Jugoslava da Macedónia	Eslováquia	Omã
Antígua e Barbuda	Eslovénia	Países Baixos
Argentina	Espanha	Panamá
Arménia	Estados Unidos da América	Paraguai
Austrália	Estónia	Peru
Áustria	Federação Russa	Polónia
Azerbaijão	Fiji	Portugal
Bahamas	Finlândia	Quirguistão
Bahrain	França	Reino Unido da Grã- Bretanha e Irlanda do Norte
Barbados	Geórgia	República Checa
Bélgica	Granada	República da Moldávia
Belize	Grécia	República Dominicana
Bielorrússia	Guatemala	Roménia
Bolívia	Honduras	Samoa
Bósnia e Herzegovina	Hungria	San Marino
Botswana	India	Santa Lúcia
Brasil	Irlanda	São Cristóvão e Nevis
Brunei Darussalam	Islândia	São Tomé e Príncipe
Bulgária	Israel	São Vicente e Granadinas
Burundi	Itália	Sérvia
Cabo Verde	Japão	Seychelles
Cazaquistão	Kosovo	Suazilândia
Chile	Lesoto	Suécia
China (Hong Kong)	Letónia	Suíça
China (Macau)	Libéria	Suriname
Chipre	Liechtenstein	Tajiquistão
Colômbia	Lituânia	Tonga
Cook, Ilhas	Luxemburgo	Trinidad e Tobago
Coreia	Malawi	Turquia
Costa Rica	Malta	Ucrânia
Croácia	Marrocos	Uruguai
	Marshall, Ilhas	Uzbequistão
	Maurícias	Vanuatu
	México	Venezuela
	Mônaco	
	Mongólia	
	Montenegro	
	Namíbia	

ANEXO III

Exmo. (a) Sr. (a) Presidente
Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

REQUERIMENTO - MODELO

Nome:		
Nacionalidade:		
Endereço (Rua e nº, apto...)		
Bairro:	Cidade:	CEP.:
Vem, respeitosamente, requerer:		
<input type="checkbox"/> Declaração de equivalência de seus estudos cursados no exterior correspondente ao Ensino Médio.		
<input type="checkbox"/> Revalidação de seu Diploma (Certificado de Conclusão) do curso: _____		

Termos em que
Pede deferimento

(Local e data)

Assinatura

Contatos Telefônicos		Autorização para retirar o Parecer	
Residencial		Nome completo	
Celular		Documento identificação (RG e CPF)	
Comercial		Telefone	
E-mail			

ANEXO IV**PARECER DA ETE (MODELO)****Revalidação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Realizado no Exterior**

Processo	
Interessado	
Curso equivalente do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	
País de Origem	
Estabelecimento Designado	

Designação da Comissão

Ficam designados os professores a seguir qualificados para examinar a equivalência de Curso Técnico realizado no exterior ao de correspondente do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e oferecido por este estabelecimento.

	Nome	Registro Geral - RG
01		
02		
03		

(Local, data)
carimbo do diretor

Assinatura e

Instruções

A tarefa da Comissão consiste em examinar os documentos acostados para opinar sobre a convergência do curso realizado e do oferecido pelo estabelecimento, em termos de desenvolvimento e aquisição de habilidades e competências profissionais. Não se trata de exigir componentes curriculares iguais, nem do cumprimento do mesmo programa de formação, mas de avaliar se o programa cumprido é capaz de desenvolver habilidades e competências que se aproximam, razoavelmente, das desenvolvidas no curso oferecido pelo estabelecimento.

Se esse for o caso, assinalar a quadrícula: *“Recomenda-se a revalidação”*.

Se o julgamento levar à convicção de insuficientes dados, assinalar a quadrícula: *“Dados insuficientes”*, e relacionar os elementos que faltam.

Se o julgamento levar à convicção de que o curso não é capaz de desenvolver habilidades e competências que se aproximem dos desenvolvidos pelo curso oferecido pelo estabelecimento, assinalar a quadrícula: *“Não se recomenda a revalidação”*. Nesse caso, justificar a negativa.

Parecer da Comissão

<input type="checkbox"/> Recomenda-se a revalidação.
<input type="checkbox"/> Dados insuficientes. Faltam as seguintes informações:
<input type="checkbox"/> Não se recomenda a revalidação. Justificativa:

(Local, data)

(Assinatura Prof.01)
(Assinatura Prof.03)

(Assinatura Prof.02)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria nº 05/2019/GAB/SETAS que trata da decisão administrativa, proferida no Processo Administrativo nº. 489942/2015 e apensos (35964/2014 e 397439/2013), publicada no dia 29/01/2019, Diário Oficial nº 27432, página nº80.

ONDE SE LÊ: Duliomar Aparecido Figueiredo Sampaio Notato.

LEIA-SE: Duliomar Aparecido Figueiredo Sampaio Nonato.

ONDE SE LÊ: "...dar ciência desta decisão ao servidor Duliomar Aparecido Figueiredo".

LEIA-SE: dar ciência desta decisão ao servidor Duliomar Aparecido Figueiredo Sampaio Nonato.

ONDE SE LÊ: "Ciência da decisão à Controladoria Geral do Estado sobre o arquivamento do presente feito".

LEIA-SE: Ciência da decisão proferida nos autos à Controladoria Geral do Estado.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 025/2019/SEDEC - DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 007/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Isabela Harumi Nepomuceno, CPF nº 024.971.601-12, matrícula nº 250590, e Caio Lemes Lopes Nascimento, CPF nº 065.832.251-66, matrícula nº 289943, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, formalizado através do processo administrativo nº 501797/2017/SEDEC, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos e Análise da Matriz Energética Consolidada do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões - 2036 e do "Balanço Energético do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões - 2018 - Ano Base 2017"

Art. 2º - O servidor Caio Lemes Lopes Nascimento, nomeado como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 253/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/08/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 0630/2017/SEC. ref. ao processo nº 218953/2017 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 10 de maio de 2017 nº 27017 pg. 15.

Onde se lê: Vigência: 10/05/2017 a 02/02/2019.

Leia-se: Vigência: 10/05/2017 a 10/05/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 036-2016-SEC referente ao Processo 346998/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Molêra Produções de Filmes Ltda - CNPJ nº 19.716946/0001-87.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do contrato passando o término da vigência para 31/07/2019.

ASSINATURA: 29/01/2019.

SIGNATÁRIO: José Paulo da Motta Traven - Secretário de Estado de Cultura

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018/SEAF (Proc. Nº 565890/2018-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 057/2018/SEAF, tendo por objeto a aquisição de capas de processos para atender as necessidades da SEAF que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP CNPJ:04.858.637/0001-74.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (13/12/2018 a 12/12/2018).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100 / Elemento de Despesa: 33.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** e pela empresa **OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP**, seu representante **JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO**.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/SEAF (PROC. nº 16931/2019/SEAF).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018/SEAF tem por objeto o prazo de vigência do contrato 004/2018/SEAF-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção (19/01/2019 a 18/01/2020).

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF o Secretário **VANESSA QUEIROS PINTO** e pela empresa **OI S/A**, seus representantes **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA** e **ROBERTO WAGNER SANDRIN**.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2019.

VANESSA QUEIROS PINTO

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT
Designada pelo Ato nº 18/2019 publicado no D.O.E nº 27413

**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SEAF/MT
PROCESSO N.º 421595/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata da publicação do Aviso de Resultado - Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2018/SEAF/MT, realizada no Diário Oficial do Estado nº 27405 de 19 de dezembro de 2018- página 148.

ONDE SE LÊ:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA		
ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS)	20.000,00	60.000,00

LEIA-SE:

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA		
ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS)	19.979,66	59.938,98

Data: 30 de janeiro de 2019.

VANESSA QUEIROS PINTO

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários -
SEAF/MT

Designada pelo Ato nº 18/2019 publicado no D.O.E nº 27413

**ERRATA DO CONTRATO Nº 004/2019 (PROCESSO N.º
421595/2018-SEAF-MT)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata do Contrato e da publicação do Extrato do Contrato nº 004/2019 (proc. nº 421595/2018-SEAF-MT), realizada no Diário Oficial do Estado nº 27424 de 17 de janeiro de 2019- página 37.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.939,98 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Nove Reais e Noventa Centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.938,98 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Data: 30 de janeiro de 2019.

VANESSA QUEIROS PINTO

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários -
SEAF/MT

Designada pelo Ato nº 18/2019 publicado no D.O.E nº 27413

**ERRATA DO CONTRATO Nº 002/2019 (PROCESSO N.º
421595/2018-SEAF-MT)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata do Contrato nº 002/2019, no subitem 1.3 Discriminação do Objeto, lote 02 ME/EPP, Quant, valor unitário e valor total (proc.nº 421595/2018-SEAF-MT), realizada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado nº 27424 de 17 de janeiro de 2019-página 36-37.

ONDE SE LÊ:

	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02				
ME/ EPP	01	TRATOR AGRÍCOLA COM NO MINIMO DE 75 CV	R\$ 103.508,00	R\$103.508,00

LEIA-SE:

	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02				
ME/ EPP	01	TRATOR AGRÍCOLA COM NO MINIMO DE 75 CV	R\$ 103.580,00	R\$103.580,00

Data: 30 de janeiro de 2019.

VANESSA QUEIROS PINTO

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários -
SEAF/MT

Designada pelo Ato nº 18/2019 publicado no D.O.E nº 27413

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 048/2014/SECID, referente ao processo nº 544398/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/08/2019.

Assinatura: 22/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 11º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2013/SECID, referente ao processo nº 585330/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/03/2020.

Assinatura: 28/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2013/SECID, referente ao processo nº 677893/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ:

01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/12/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 086/2015/SECID, referente ao processo nº 604337/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/09/2020.

Assinatura: 28/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1390-2016/SECID, referente ao processo nº 578681/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/05/2020.

Assinatura: 28/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2015/SECID, referente ao processo nº 634573/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/10/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 177/2013/SECID, referente ao processo nº 670688/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/11/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 108/2013/SECID, referente ao processo nº 581176/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Matupá - CNPJ: 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/10/2020.

Assinatura: 25/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 083/2013/SECID, referente ao processo nº 687050/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/06/2020.

Assinatura: 28/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0264-2016/SECID, referente ao processo nº 126450/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ: 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/01/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0318-2017/SECID, referente ao processo nº 116033/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ: 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/08/2020.

Assinatura: 25/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2015/SECID, referente ao processo nº 514248/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo - CNPJ: 32.972.424/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/07/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 147/2013/SECID, referente ao processo nº 688230/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/07/2020.

Assinatura: 25/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 135/2013/SECID, referente ao processo nº 599464/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/10/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 159/2013/SECID, referente ao processo nº 685458/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/08/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0464-2016/SECID, referente ao processo nº 168946/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ: 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/01/2020.

Assinatura: 24/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 658776/2018.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **TRANSACORIZAL TRANSPORTES LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 658776/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão

relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO GADENZ

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014. Considerando a publicação da ERRATA publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/10/2018, página 85, DOE 27367.

R E S O L V E:.

I - Retificar em parte:

Onde se lê: ... "LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT".

Leia-se: ... "LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT".
Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira

Presidente do INTERMAT

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014. Considerando a publicação da ERRATA publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/10/2018, página 116, DOE 27405.

R E S O L V E:.

I - Retificar em parte:

Onde se lê: ... "..., situado no Município de "NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,...".

Leia-se: ... "..., situado no Município de "POCONÉ,...".
Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N º 09/2019**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor DOUGLAS ALBINO DA SILVA, matrícula 252644, para responder pela Unidade Regional de Matupá durante a ausência do titular no período de 21/01/2019 à 04/02/2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019.

Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA/MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MAGNUM	34318	ACEFATO	970 G/KG	IV	ADAMA BRASIL S.A.
PRATICO	03613	IMIDACLOPRIDO+FLUTRIAFOL	250G/L+200G/L	II	ADAMA BRASIL S.A.
BIO-IMUNE	43418	BACILLUS SUBTILIS, ISOLADO BV02	42 G/L	IV	BIOVALENS LTDA
2,4-D(240) + PICLORAM(64) SL	31918	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA;PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA	240 G/L; 64 G/L	I	CCAB AGRO S.A.
PASTOR	40918	2,4D-, SAL DE TRIETANOLAMINA	406 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1213	4307	DEGESCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DETIA GAS-EX-T	FUMITOXIN

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1314	08408	RIDOMIL GOLD BRAVO	METALAXIL-M	GÉRBERA, KALANCHOE, CALANDIVA, ORQUÍDEAS, ROSA, VIOLETA	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1625	612	PILARICH	CLOROTALONIL	SOJA	I	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
1626	1612	ICHIBAN	CLOROTALONIL	SOJA	I	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1213	4307	FUMITOXIN	FOSFETO DE ALUMÍNIO	560 G/KG	I	DEGESCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
472	1798591	DACONIL 500	CLOROTALONIL	500 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
473	1188491	BRAVONIL 500	CLOROTALONIL	500 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
857	09699	FOLIO GOLD	CLOROTALONIL+METALAXIL-M	675 G/KG +67,5 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
970	06300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	720 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

971	04896	BRAVONIL ULTRET	CLOROTALONIL	825 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1314	08408	RIDOMIL GOLD BRAVO	METALAXIL-M	40 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1404	07009	DACONIL WG	CLOROTALONIL	825 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1615	05211	REVUS OPTI	CLOROTALONIL+MANDIPROPAMIDA	400G/L+40G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1706	04313	PRIORI TOP	AZOXISTROBINA+DIFENOCONAZOL	200 G/L+125G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
83	1505	ETHREL PA	ETEFOM	100 G/KG	I	BAYER S.A.
84	1648803	RONSTAR SC	OXADIAZONA	400 G/L	III	BAYER S.A.
93	108700	ALIETTE	FOSETIL	800 G/KG	IV	BAYER S.A.
94	1408402	RONSTAR 250 BR	OXADIAZONA	250 G/L	II	BAYER S.A.
536	993	ETHREL	ETEFOM	240 G/L	II	BAYER S.A.
561	3292	ETHREL 720	ETEFOM	720 G/L	II	BAYER S.A.
667	3297	PROVENCE 750 WG	ISOXAFLUTOL	750 G/KG	III	BAYER S.A.
707	1198	FINISH	ETEFOM	480 G/L	I	BAYER S.A.
1114	404	MONCEREN 250 SC	PENCICUROM	250 G/L	II	BAYER S.A.
1330	8608	SPHERE MAX	TRIFLOXISTROBINA+CIPROCONAZOL	375 G/L+160 G/L	III	BAYER S.A.
1357	18308	INFINITO	CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE+FLUOPICOLIDE	625 G/L+62,5 G/L	II	BAYER S.A.
1358	409	CONSENTO	CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE+FENAMIDONA	375 G/L+75G/L	II	BAYER S.A.
1452	13509	FOX	TRIFLOXISTROBINA+PROTIOCONAZOL	150 G/L+175 G/L	I	BAYER S.A.
1573	3911	SERENADE	BACILLUSN SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,68 G/L	III	BAYER S.A.
1876	6515	2,4-D TECNOMYL	2,4-D-DIMETILAMINA	806 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
2049	11117	CLETODIM CCAB 240 EC	CLETODIM	240 G/L	I	CCAB AGRO S.A.
2174	29217	HALOXIFOP CCAB 124,7 EC	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	124,7 G/L	I	CCAB AGRO S.A.
2115	1714	LEALE SC	AMETRINA+FLUMIOXAZINA	480 G/L+40G/L	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
261	1508398	NEMACUR	FENAMIFÓS	100 G/KG	II	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
449	938900	KROVAR	DIURON+BROMACILA	400G/KG +400G/KG	III	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
725	1098	COUNTER 150 G	TERBUFÓS	150 G/KG	I	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
915	1401	RADAR	SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO	480 G/L	I	MONSANTO DO BRASIL LTDA
995	5301	RUSTLER	SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO	480 G/L	I	MONSANTO DO BRASIL LTDA
996	5201	STINGER	SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO	480 G/L	I	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1625	612	PILARICH	CLOROTALONIL	720 G/L	I	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1745	ECOTRICH WP	04213	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
1709	FASON	12712	SHARDA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROQUÍMICOS LTDA
1746	GALILEO EXCELL	15112	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

PORTARIA Nº 08/2019 INDEA

Institui o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

O PRESIDENTE DO INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pelo Presidente do INDEA/MT nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que o processo de assinatura por meio de carimbo manual ou de chancela mecânica possibilita reais vantagens administrativas e de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho do Ordenador de Despesa, podendo ser:

- a) mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;
- b) de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;
- c) eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos de informática.

Art. 3º Poderão ser chancelados os seguintes documentos:

- I - Nota de Empenho (NE);
- II - Estorno de Empenho;
- III - Nota de Ordem Bancária (NOB);
- IV - Balancete Mensal;
- V - Balanço Anual;
- VI - Comunicação Interna;
- V - Ofício;
- VI - Ordem de Serviço;
- VII - Certificados de treinamentos;

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da chancela em outros documentos não relacionados neste artigo.

Art. 4º A utilização e guarda da chancela do Presidente do INDEA/MT serão de responsabilidade da servidora CRISTIANE MOTA DA SILVA, matrícula 109864.

§ 1º A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2019.

Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 050/2019/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, alterada pela Resolução Normativa nº 27/2017 - TP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 368/2017/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERADO o relatório exarado pela Unidade Setorial de Correição, acostado às fls. 118-123 do Protocolo nº 562212/2016;

CONSIDERADO ainda o disposto no pedido fundamentado de dilação de prazo da comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 839/2018/GP/DETRAN-MT, Protocolo nº 39834/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, nomeada por meio da Portaria 839/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2019.

GUSTAVO R. L. DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 051/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 205/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016 MTI/OI S/A

Processo nº 635361/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**CONTRATADA:** OI S/A**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 001/2016, por mais 12 (doze) meses;

Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 1.086.916,60 (um milhão, oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses vigorando de 15/01/2018 a 14/01/2019**ASSINAM:****Pela Contratante:** EVARISTO GEORGIO FAVA e SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**Pela Contratada:** KÊNIA Gomes de Oliveira, ROBERTO WAGNER SANDRIN**Fiscal do contrato:** Roberto Eimei Fujiki

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2016 MTI/OI S/A

Processo nº 635419/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**CONTRATADA:** CLARO S/A**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 002/2016, por mais 12 (doze) meses;

Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 998.985,36 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses vigorando de 15/01/2018 a 14/01/2019**ASSINAM:****Pela Contratante:** EVARISTO GEORGIO FAVA e SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**Pela Contratada:** KÊNIA Gomes de Oliveira, ROBERTO WAGNER SANDRIN**Fiscal do contrato:** Roberto Eimei Fujiki**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2014-MTI/OI S/A

Processo nº 324571/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**CONTRATADA:** OI S/A**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses;
- b) Reajuste contratual de 5,16% (cinco inteiro e dezesseis centésimos por cento) sobre o valor do 3º Termo Aditivo

Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 67.172,20 (Sessenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses vigorando de 01/10/2018 a 30/09/2019**ASSINAM:****Pela Contratante:** EVARISTO GEORGIO FAVA e CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**Pela Contratada:** KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, ROBERTO WAGNER SANDRIN**Fiscal do contrato:** Olivia Campos Arruda**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI****EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018**

Processo nº 539885/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**CONTRATADA:** A. M. DE ABREU EIRELI**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas em condicionadores de ar refrigerados com fornecimento de peças por demanda para atender a Empresa Mato Grossense da Tecnologia da Informação - MT.**Valor:** O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12(doze) dias, vigorando a partir de 19/12/2018 a 18/12/2019.**ASSINAM:****Pela Contratante:** EVARISTO GEORGIO FAVA e CESAR FERNANDO BERRIEL**Pela Contratada:** ANA MARIA DE ABREU**PORTARIA/MTI Nº 016/2019**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Complementar 207/2004,

RESOLVE:**Art. 1º** Instaurar Instrução Sumária para apurar possíveis indícios de responsabilização administrativa disciplinar constante nos autos nº 18971/2017;**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos que será realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD, designada pela PORTARIA Nº 519/2017/CGE-COR/MTI, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora, mediante justificativa fundamentada.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, 30 de janeiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. MT PAR
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação para operacionalizar programa de estágio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 40.436,16 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

VIGENCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.37

DATA: 31.01.2019

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci

FISCAL SUBSTITUTO: Edna A. Mello de P. Barros

ASSINAM: Luciano Bernart - Diretor Administrativo da MT PAR e Mauro Sergio dos Santos - Responsável Legal da empresa contratada.

LUCIANO BERNART

Diretor-Presidente MT Parcerias S.A. MT PAR
 (ORIGINAL ASSINADA)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório sob o nº 502825/2017, denominado Pregão Eletrônico nº 016/2018/SAAF/SEFAZ, cadastrado no SIAG nº 0502825, nos termos do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme quadro abaixo. E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA o presente certame, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme se apresenta abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único Item 01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para equipamentos da marca DELL em utilização na SEFAZ-MT por um período de 12 (doze) meses	COMPWIRE INFORMATICA S/A CNPJ Nº 01.181.242/0003-53	Mensal	12	R\$ 7.406,00	R\$ 88.872,00

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2019.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
 Pregoeiro Oficial

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT

OBJETO: "Contrato de locação de imóvel comercial, com área 155,65 m², destinado ao funcionamento da Agência Fazendária no município de Aripuanã-MT, por um período de 12 (doze) meses."

CONTRATADA: Ezequiel Leandro de Souza, CPF nº 473.981.671.72

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por mês resultando no valor para de 12 (doze) meses de R\$27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 126/2018 e o Parecer Jurídico nº 102/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

*Republica-se por ter saído incorreto
 no D.O.E de 24.01.19, pag. 46.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2018 - UNEMAT

Processo nº: 552329/2018

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados e participação apenas para as empresas já credenciadas, que realizará reabertura para continuidade da sessão da Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, no dia 01/02/2019, início da sessão as 09h 00min, no mesmo local da sessão de abertura, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda nos Câmpus Universitários de Sinop e Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital esta á disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.gestao.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo **552329/2018**.

Cáceres/MT, 29 de janeiro de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2018 - UNEMAT, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de permanente (barco, pedestal, microfone sem fio, armário de aço, cadeira, mesa para reunião, mesa de som, mesa para computador, motor de popa, impressoras) para atender a demanda do Convênio nº 824074/2015 - Proext 2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **185140/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	DESERTO	
002 ME/EPP	DESERTO	
003 ME/EPP	DESERTO	
004 ME/EPP	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 2.589,99
005 ME/EPP	ATLANTIS INFORAMATICA E PAPELARIA LTDA EPP	R\$ 2.388,00
006 ME/EPP	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 540,00
007 ME/EPP	DESERTO	
008 ME/EPP	DESERTO	
009 ME/EPP	DESERTO	
010 ME/EPP	DESERTO	
011 ME/EPP	FRACASSADO	
012 ME/EPP	MARCOS S. BIUDES ME	R\$ 2.600,00

Cáceres/MT; 30 de janeiro de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2018 - UNEMAT, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (bambolê, papel kraft, bola de ginastica, cabo p10, camisa social, caneleiras, caneta, colchonete, exercitador de dedos, extensão elétrica, grampeador, prancheta, tecido, tinta acrílica, toner) para atender a demanda do Convênio nº 824074/2015 - Proext 2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **508993/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	DESERTO	
002 ME/EPP	DESERTO	
003 ME/EPP	DESERTO	
004 ME/EPP	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA EPP	R\$ 2.875,00
005 ME/EPP	DESERTO	
006 ME/EPP	DESERTO	
007 ME/EPP	DESERTO	
008 ME/EPP	DESERTO	
009 ME/EPP	DESERTO	
010 ME/EPP	DESERTO	
011 ME/EPP	DESERTO	
012 ME/EPP	DESERTO	
013 ME/EPP	DESERTO	
014 ME/EPP	DESERTO	
015 ME/EPP	DESERTO	
016 ME/EPP	DESERTO	
017 ME/EPP	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 900,00
018 ME/EPP	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.450,00

Cáceres/MT; 30 de janeiro de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 024/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000397-001/2019, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017,

RESOLVE:

Nomear **IZADORA CRISTINA DE ANASTÁCIO E BARROS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2024627-7-SSP/MT e do CPF n.º 039.315.001-10, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **4ª Promotoria de Justiça Criminal de CUIABÁ/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.02.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração da servidora **IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 025/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000358-001/2019,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CÁSSIA LIMA BUENO**, matrícula n.º 007255, portadora do RG n.º 1917890-5-SSP/MT e do CPF n.º 016.977.751-01, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **13ª Promotoria de Justiça Criminal de CUIABÁ/MT**, com efeitos **a partir de 01.02.2019**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 026/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000358-001/2019, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017,

RESOLVE

Nomear **SUSIANE CRISTINA DALBEN**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1523320-0-SESP/MT e do CPF n.º 011.263.351-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **13ª Promotoria de Justiça Criminal de CUIABÁ/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.02.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração da servidora **CÁSSIA LIMA BUENO**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 027/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000283-001/2019, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO RONDON BARBOSA**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2551711-2-SEJUSP/MT e do CPF n.º 039.860.231-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **6ª Promotoria de Justiça Criminal de RONDONÓPOLIS/**

MT, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.02.2019**, tendo em vista a existência da vaga, deferida nos autos do gedoc n.º 006675-001/2018.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 028/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0000495/2019-62, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017,

RESOLVE:

Nomear **INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2455356-5-SEJUSP/MT e do CPF n.º 048.196.271-98, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **1ª Promotoria de Justiça Cível de JUÍNA/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.02.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração da servidora **DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 072/2019-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º 001128, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **13.12.2013 a 12.12.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 000304-001/2019.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 075/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, especialmente em seu artigo 17, parágrafo único;

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na 12ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc n.º 006741-001/2018; RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo elencados para acompanhar as atividades da 12ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão, nos seguintes períodos:

HENRIQUE SCHNEIDER NETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, de 04 a 12 de fevereiro de 2019 - etapa fluvial;

ALEXANDRE BALAS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Poconé, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019 - etapa fluvial;

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 076/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, especialmente em seu artigo 17, parágrafo único;

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na 12ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 006741-001/2018; RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO** para, com prejuízo de suas atribuições afetas à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, acompanhar as atividades da 12ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão, etapa terrestre, no período de 17 a 25 de fevereiro de 2019.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 000290-001/2019. **Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** BLITZEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF04.731.108/0002-96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução do serviço de vigilância e segurança armada patrimonial para as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 23/2017 e seus anexos, por interesse e necessidade da administração pública, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da lei de licitações e contratos administrativos. **Valor:** fica o valor mensal aditado em R\$ 3.733,55 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 1,368% do valor total do contrato; **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração em Substituição - Sérgio Fontoura Acosta-representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 000291-001/2019. **Espécie:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** BLITZEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF 04.731.108/0002-96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução do serviço de vigilância e segurança armada patrimonial para as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 23/2017 e seus anexos, por interesse e necessidade da administração pública, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da lei de licitações e contratos administrativos. **Valor:** fica o valor mensal aditado em R\$ 3.733,55 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 1,368% do valor total do contrato; **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração em Substituição - Sérgio Fontoura Acosta-representante da empresa contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0005777/2018-41
Edital	074/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	07/11/2018 às 15h30

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, DO TIPO CONECTADO À REDE (SFVCR), DE POTÊNCIA NOMINAL DE 45 KWP, NA SEDE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL/MT**

Empresa vencedora: **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ 22.415.029/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, DO TIPO CONECTADO À REDE (SFVCR), DE POTÊNCIA NOMINAL DE 45 KWP, NA SEDE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL/MT.	Serv.	01	R\$ 324.199,91	R\$ 324.199,91
VALOR TOTAL				R\$ 324.199,91	

Valor total contratado: **R\$ 324.199,91** (trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018**

A procuradoria geral de justiça, por intermédio do secretário-geral de gabinete, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do processo administrativo autuado sob nº 20.14.0001.0005777/2018-41, **RATIFICA** a decisão do pregoeiro Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues, que conheceu e negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas ELITE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 12.005.360/0001-65 e JPK ENERGY ENGENHARIA SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 21.728.478/0001-02, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 074/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, DO TIPO CONECTADO À REDE (SFVCR), DE POTÊNCIA NOMINAL DE 45 KWP, NA SEDE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL/MT** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ 22.415.029/0001-77**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 005/PGE/2019**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 003/PGE/2019, publicada no Diário

Oficial n. 27418, a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2019.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº. 082/2019**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003; resolve exonerar a pedido, **LAURIANY LAUTERER**, do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

ATO Nº. 083/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ANNA CLÁUDIA RAMOS SOUZA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para atuar junto ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 29 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

ATO Nº. 085/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003; resolve tornar sem efeito o ato de exoneração nº224/2018 publicado no D.O nº27400 no dia 12 de dezembro de 2018, bem como a retificação relativa ao mesmo ato publicado no D.O nº27403 no dia 17 de dezembro de 2018, da Servidora Pública **ILA PIRES FERNANDES**, do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

ATO Nº. 086/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003; resolve exonerar a pedido **ILA PIRES FERNANDES**, do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Técnica da Defensoria

Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 099/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Ana Carolina Martins, matrícula 100755, programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas nos períodos de 29.04.2019 à 13.05.2019, 15(quinze) dias, e 09.12.2019 à 23.12.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº30759/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de Lima Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.02.2019 e 25.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº32985/2019.

Art. 3º ALTERAR o período de 17(dezessete) dias de férias individuais remanescentes do Servidor Público Edvan Oládio Neves da Silva, matrícula 100852, programadas para o período de 21.01.2019 à 06.02.2019, para serem usufruídas no período de 11.03.2019 à 27.03.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº599037/2018.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0100/2019/DPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2019/COORD-CV/ROO, da lavra dos Exmos. Defensores Públicos Vinicius William Ishy Fuzaro, Adriana da Silva Rodrigues, Bethânia Menezes Dias e Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, onde se objetivou a fixação das atribuições do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar à rotina de trabalho do respectivo Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 17174/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria Cível (antiga 9ª Defensoria) - Dr. Ademilson Navarrete Linhares	5ª Vara Cível e 7ª Vara Cível (Juizados Especiais Cíveis), Diretoria do Fórum, Cartas Precatórias Cíveis, Atendimento de Suas Atribuições e Audiências CEJUSC (extrajudicial).
2ª Defensoria Cível (NOVA) - Desmembrada da 7ª Defensoria - Dra. Adriana da Silva Rodrigues	6ª Vara Cível (Infância e Juventude) Cível e Infractional, Cartas Precatórias e Correios (Infância e Juventude, Família e Sucessões) e Atendimento de Suas Atribuições.
3ª Defensoria Cível (NOVA) - Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro - precariamente	Atendimento inicial de Conciliação, Mediação e Propositura de Iniciais (Balcão da Cidadania - Direito de Família).
4ª Defensoria Cível (NOVA) - Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro - precariamente	Atendimento inicial de Conciliação, Mediação e Propositura de Iniciais (Direito das Sucessões), Vara Especializada de Violência Doméstica (Feitos Cíveis) e Alvará.
5ª Defensoria Cível - Dr. Valdenir Luiz Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões e Jurisdição Voluntária (acompanhamento e atendimento judicial de suas atribuições) e Audiências de Cartas Precatórias.
6ª Defensoria Cível - Dr. Júlio César de Ávila	2ª Vara de Família e Sucessões e Jurisdição Voluntária (acompanhamento e atendimento judicial de suas atribuições) e Audiências de Cartas Precatórias.
7ª Defensoria Cível - Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim - precariamente	1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública, Juizado da Fazenda Pública, Cartas Precatórias e Atendimento de Suas Atribuições.
8ª Defensoria Cível - Dra. Bethânia Menezes Dias	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis (feitos cíveis em geral, falência, recuperação judicial e meio ambiente cível), Cartas Precatórias e Atendimento de Suas Atribuições.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0101/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada

pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades no núcleo abaixo mencionado sem que haja prejuízo para os assistidos, bem como das funções essenciais da Defensoria Pública, previstas no art. 4º da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso a seguir relacionado, para atuar conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	INÍCIO DO TRÂNSITO
Paulo Sergio Silva de Queiroz	Núcleo de Rondonópolis/MT	3ª Defensoria Rondonópolis/MT - 3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)	A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Art. 2º. A designação dar-se-á pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº. 0102/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades no núcleo

abaixo mencionado sem que haja prejuízo para os assistidos, bem como das funções essenciais da Defensoria Pública, previstas no art. 4º da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV-A, artigo 68-A, com a redação dada pela Lei Complementar 608/2018, de 05 de dezembro de 2018, que trata do procedimento da Designação para os casos em que o prazo for superior a 180 (cento e oitenta) dias, que deverá ser precedida de procedimento administrativo específico no qual será oportunizada aos Defensores Públicos a manifestação formal de eventual interesse na designação;

CONSIDERANDO que o Defensor Público-Geral poderá estabelecer requisitos de ordem objetiva que tenham relação com a função a ser desempenhada e que sejam efetivamente relevantes para o bom desempenho das atribuições objeto da designação;

CONSIDERANDO que a escolha do Defensor Público a ser designado, dentre aqueles que preencherem os requisitos, dar-se-á exclusivamente pelo critério de antiguidade pelo tempo de serviço na carreira e havendo mais de um concorrente nas mesmas condições, a escolha dar-se-á pela idade;

CONSIDERANDO que toda designação, com ou sem prejuízo das atribuições oriundas da lotação, depende de expressa anuência do Defensor Público a ser designado.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura do procedimento de designação com prejuízo das atribuições para 01 (uma) vaga aos membros da Defensoria Pública que tenham interesse na atuação na Comarca de Rondonópolis/MT, na seguinte área de atuação, conforme discriminado abaixo:

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	INÍCIO DO TRÂNSITO
Núcleo de Rondonópolis/MT	4ª Defensoria- 4ª Vara (Execuções Penais); Com atribuições para atendimento na Penitenciária Mata Grande.	04/02/2019

Art. 2º. Para a escolha do membro inscrito será considerado como requisito de ordem objetiva, relacionado com a função a ser desempenhada, relevante para o bom desempenho das atribuições objeto da designação, a atuação anterior em matéria de execução penal, além do critério objetivo, tempo de serviço na carreira, apurada na lista de antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de (01) um dia para a inscrição, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****LEI Nº 10.737, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas

Dispositivo da Lei nº 10.737, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de agosto de 2018, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.737, de 10 de agosto de 2018, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso e dá outras providências":

(...)

"Art. 3º (...)

(...)

II - criação de instrumentos creditícios próprios para a

categoria;

(...)"

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.744, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Dispositivo da Lei nº 10.744, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de agosto de 2018, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.744, de 29 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de Termo Anticorrupção nas hipóteses estabelecidas e dá outras providências":

(...)

"Art. 2º (...)

§ 1º Em caso de inobservância da regra estabelecida no caput deste artigo, os repasses de valores públicos estaduais em benefício das empresas envolvidas em procedimentos investigativos de corrupção cessarão de imediato, caso comprovado que os administradores destas sabiam das irregularidades, só podendo ser retomados em caso de isenção de responsabilidade declarada pelo Poder Judiciário.

§ 2º Comprovada a participação da pessoa jurídica de direito privado em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual, será decretado o vencimento antecipado da obrigação contratual assumida pela empresa, estando esta sujeita ao pagamento de multa proporcional ao dano causado."

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - JANEIRO 2018 a DEZEMBRO 2018								
RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
1,00								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.954.170,54	23.040.190,24	23.508.958,44	23.361.286,19	25.716.347,03	23.021.567,78	23.914.599,02	
Pessoal Ativo	14.208.388,16	15.535.773,51	15.848.108,84	15.710.383,57	17.251.016,07	14.949.680,91	15.852.003,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.481.566,47	13.513.094,49	13.808.917,66	13.683.080,81	13.896.311,27	14.200.451,04	13.815.956,71	
Obrigações Patronais	726.821,69	724.773,78	720.931,24	709.777,94	726.445,91	749.229,87	711.882,22	
Benefícios Previdenciários	0,00	1.297.905,24	1.318.259,94	1.317.524,82	2.628.258,89	0,00	1.324.164,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.432.074,68	1432074,68	1432074,68	1432074,68	2130402,00	1414364,63	1396233,04	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	2.130.402,00	1.414.364,63	1396233,04	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	8.313.707,70	6.072.342,05	6.228.774,92	6.218.827,94	6.334.928,96	6.657.522,24	6666362,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4.101.651,50	4.098.830,88	4.204.423,07	4.197.708,87	4.276.077,05	4.493.827,51	4499794,93	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3.352.237,29	3.349.686,97	3.455.402,79	3.448.688,59	3.503.546,75	3.630.859,65	3686960,31	
Pensões	749.414,21	749.143,91	749.020,28	749.020,28	772.530,30	862.967,86	812834,62	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	4.212.056,20	1.973.511,17	2.024.351,85	2.021.119,07	2.058.851,91	2.163.694,73	2166567,92	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.614.040,18	1.612.812,25	1.663.712,46	1.660.479,68	1.671.709,73	1.748.191,68	1775203,10	
Pensões	360.829,07	360.698,92	360.639,39	360.639,39	371.959,03	415.503,05	391364,82	
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	2.237.186,95	0,00	0,00	0,00	15.183,15	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.995.517,47	3.658.883,55	4.101.036,07	4.030.053,24	4.555.531,72	4.107.331,17	4.167.221,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.359,81	70.300,59	483.726,93	258.430,34	189.332,87	440.227,02	463.247,52	
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	6.099,71	0,00	0,00	170.859,00	55.165,16	0,00	0,00	
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	2.237.186,95	0,00	0,00	0,00	15.183,15	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	2.130.402,00	1.414.364,63	1.396.233,04	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.247.796,32	2.156.508,28	2.185.234,46	2.168.689,22	2.165.448,54	2.252.739,52	2.292.414,22	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.958.653,07	19.381.306,69	19.407.922,37	19.331.232,95	21.160.815,31	18.914.236,61	19.747.377,24	
1,00								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar não Processados (b)
	LIQUIDADAS							
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.637.244,05	22.580.884,14	25.039.498,90	24.910.395,11	45.124.246,51	309.809.387,95	0,00	
Pessoal Ativo	17546042,31	14521522,91	16939977,34	15974053,18	30077979,02	204414928,95		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14163871,92	13802173,71	13647128,29	13946143,12	26175916,29	178134611,78		
Obrigações Patronais	706160,50	719439,20	705044,49	703609,56	1451200,28	9355226,68		
Benefícios Previdenciários	2676009,89	0,00	2587804,56	1324300,50	2450862,45	16925090,49		
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1391594,63	1367981,28	1358704,65	2074742,02	1842879,30	18705200,27		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	1391594,63	1367981,28	1358704,65	2074742,02	1842879,30	18705200,27		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	6699607,11	6691379,95	6740816,91	6861599,91	13203388,19	86689258,73		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4522234,80	4516681,48	4550051,42	4631579,94	8912287,03	57005148,48		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3711950,70	3727566,76	3708438,56	3754552,67	7270734,58	57005148,48		
Pensões	810284,10	789114,72	841612,86	877027,27	1641552,45	46600625,62		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10404522,86		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	2177372,31	2174698,47	2190765,49	2230019,97	4291101,16	29684110,25		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1787235,52	1794754,36	1785544,49	1807747,59	3500724,06	22422155,10		
Pensões	390136,79	379944,11	405221,00	422272,38	790377,10	5009585,05		
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2252370,10		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.062.144,70	3.924.945,31	3.933.070,81	4.972.259,72	6.436.976,53	53.944.972,07	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	420.357,91	343.679,89	248.301,44	672.483,18	250.389,25	3.912.836,75		
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.123,87		
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.370,10		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	26.711,06	0,00	95.285,02	0,00	0,00	137.323,08		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.391.594,63	1.367.981,28	1.358.704,65	2.074.742,02	1.842.879,30	18.705.200,27		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.223.481,10	2.213.284,14	2.230.779,70	2.225.034,52	4.343.707,98	28.705.118,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.575.099,35	18.655.938,83	21.106.428,09	19.938.135,39	38.687.269,98	255.864.415,88	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR		%SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)*				15.220.689.680,29		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				0,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				15.220.689.680,29		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)				255.864.415,88		1,68		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %				269.406.207,34		1,77		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%				255.707.586,63		1,68		
LIMITE ALERTA (X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%				242.008.965,92		1,59		

FONTE: Sistema EloTech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 28/01/2019; 15h15min.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Foi deduzido o valor R\$ 1.214.400,00 da despesa com pessoal relacionado à Ajuda de Custo dos Deputados, referente às parcelas dos meses de Fevereiro e Julho de 2018;

d) De acordo com o Parecer nº 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral da ALMT, o valor RS 18.705.200,27 da despesa com pessoal referente ao Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) também foi apresentado nas despesas não computadas.

e) Despesa com pessoal inativo e pensionistas vinculados ao ISSSPL computada na sua totalidade por determinação do Presidente Dep. Eduardo Botelho (conforme Memorando nº 052/2019 da Secretaria de Controle Interno), entretanto demonstrada segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação nº 001/2016/GOVERNO-MT/ISSSPL, no qual compete ao ISSSPL o encargo de 67,5% da despesa e a SEGES a complementação do valor e o devido processamento e liquidação da despesa no valor de 32,5%.

Dep. EDUARDO BOTELHO Dep. GUILHERME MALUF AFRÂNIO M. DA SILVA JÚNIOR GRGREGORY P. P. M. MAIA RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA CLEITON P. BRUM
Presidente 1º Secretário Sec. de Controle Interno Procurador Geral Sec. de Planej. Orç. e Finanças Ger. Div. Contabilidade
*Original assinado. Contador - CRC/MT 013267/O-0

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO): (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Rec. de Oper. de Créd. (exceto dest. à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.592.123,57	11.639.145,56	24.628.070,50	1.128.293,50	5.486.993,95	0,00	-23.290.379,94	18.308.625,35	0,00
Recursos Ordinários ALMT	5.405.356,86	755.308,70	16.846.130,70	1.128.293,50	5.486.305,29	0,00	-18.810.681,33	18.307.476,35	0,00
Recursos Ordinários FAP	917.600,79	299.147,19	1.427.520,68	0,00	0,00	0,00	-809.067,08	0,00	0,00
Recursos Ordinários ISSSPL	13.269.165,92	10.584.689,67	6.354.419,12	0,00	688,66	0,00	-3.670.631,53	1.149,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.592.123,57	11.639.145,56	24.628.070,50	1.128.293,50	5.486.993,95	0,00	-23.290.379,94	18.308.625,35	0,00

FONTE: Sistema Elotech - Serprel, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL, 28/01/2019, 15h15min.

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;

2) A ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 51.161.681,00

3) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 29.641.249,96.

4) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 47.458.683,00.

5) Folha de pagamento referente a Pensão do FAP inscrita em restos a pagar devido ao atraso do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo.

6) O ISSSPL possui créditos, junto ao Tesouro do Estado, de duodécimos a receber do exercício 2018 de R\$ 7.278.308,49 e de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.742.333,60.

7) Estes valores estão sendo considerados nos Balanços Patrimoniais 2018, além das disponibilidades de caixa, como lastros para inscrição de restos a pagar.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF
1º Secretário

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

GRREGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA
Procurador Geral

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

*Original assinado.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	15.220.689.680,29
Receita Corrente líquida Ajustada	15.220.689.680,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	#REF!	1,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77	269.406.207,34	1,77
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68	255.707.586,63	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	242.008.965,92	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processado do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processado do exercício)
ALMT R\$ 35.153.607,05	R\$ 18.307.476,35	ALMT 5.405.356,86
FAP R\$ 1.726.667,87	R\$ 1.427.520,68	FAP 917.600,79
ISSSPL R\$ 16.940.257,79	R\$ 1.149,00	ISSSPL 13.269.165,92
TOTAL R\$ 53.820.532,71	R\$ 19.736.146,03	TOTAL 19.592.123,57

FONTE: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 28/01/2019; 15h15min.

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;

2) A ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 51.161.681,00

3) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 29.641.249,96.

4) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 47.458.683,00.

5) Folha de pagamento referente a Pensão do FAP inscrita em restos a pagar devido ao atraso do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo.

6) O ISSSPL possui, junto ao Tesouro do Estado, de duodécimos a receber do exercício 2018 de R\$ 7.278.308,49 e de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.742.333,60.

7) Estes valores estão sendo considerados nos Balanços Patrimoniais 2018, além das disponibilidades de caixa, como lastros para inscrição de restos a pagar.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF
1º Secretário

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA
Procurador Geral

*Original assinado.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 4, 39 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, com o valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), ITENS 1, 3, 5, 37, 40 - JOSE MARGREITER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.991.187/0001-96, com o valor total de R\$ 66.114,40 (sessenta e seis mil e quatorze reais e quarenta centavos), ITENS 2, 6, 7, 38 - PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, com o valor total de R\$ 28.333,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 - ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.090/0001-54, com o valor total de R\$ 87.630,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 29 de janeiro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

001/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação DO OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps, com a disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação do link de comunicação de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, brasileiro, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de Contratante. DA CONTRATADA: OI S.A., inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavrado, nº71, Segundo Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de serviços de natureza singular, tendo em vista que a OI S.A. é a única empresa que atende nosso município quanto a velocidade necessária para atender a demanda necessária. DO VALOR: R\$ 101.728,00 (Cento e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Nº Item	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	42120	TAXA DE INSTALAÇÃO LINK 100MB	un - unidade	1	1.450,00	1.450,00
2	42121	TAXA DE INSTALAÇÃO MODEM HP D10	un - unidade	1	90,00	90,00

3	42118	OI-UPGRADE IP CONNECT LINK DEDICADO VELOCIDADE 100MB	Mês	12	8.250,00	99.000,00
4	42119	ALUGUEL EQUIPAMENTO MODEM HP D10	Mês	12	99,00	1.188,00

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos moldes do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As taxas de instalação serão pagas em até 30 dias após a execução, o aluguel do equipamento bem como a assinatura do link serão pagos mensalmente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0002.2014.3390400000.030000000 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - PJ DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 24 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão de Licitação. Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 132/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 132/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS: a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, CNPJ 02.237.735/0003-20, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 05 e 06 totalizando R\$ 128.009,98 (cento e vinte e oito mil, nove reais e noventa e oito centavos); enquanto a empresa LABAC - LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 12.086.974/0001-19, foi a vencedora dos lotes 02, 03 e 04 totalizando R\$ 151.085,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e cinco reais). Campo Verde, 30 de janeiro de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA - LAMINA FRONTAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 010/2019 a se realizar no dia **12/02/2019, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de janeiro de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA E ESPELHOS D'ÁGUA**, na modalidade pregão (presencial) nº 011/2019 a se realizar no dia **12/02/2019, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de janeiro de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

**AVISO DO PREGÃO Nº 128/2018
SEGUNDA CHAMADA
EDITAL RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, BEM COMO OS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº **128/2018**, no dia **15 de FEVEREIRO de 2019**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de janeiro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 E REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00228/2019**

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para futura e eventual **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.**

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 31/01/2019 até as 17:00 horas do dia 11/02/2019 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 12/02/2019 as 09:00 horas
Data e horário de início da disputa: Dia 12/02/2019 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.licitanet.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 30 de janeiro de 2019.

Anderson Pavini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20/02/2019, as 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 001/2019**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação de iluminação pública em diversas ruas e avenidas no município de Marcelândia-MT e no Distrito de Analândia do Norte-MT. TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda através do e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 30 de janeiro de 2019.

GEISIA GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019, a favor da empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-

43, objetivando a Contratação de serviço de fornecimento de Link Dedicado IP Connect 10 MB, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 56.709,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos)**. A presente contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser única fornecedora do serviço requerido, nas quantidades e qualidade necessárias para o atendimento da demanda, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 30 de Janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizara a abertura dos envelopes de proposta dia 01/02/2019 as 08:00 referente a TOMADA DE PREÇO 025/2018 para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CALÇADAS, PASSARELA DE MADEIRA, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858430/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Não houve interposições de recursos e, portanto, mantemos a HABILITAÇÃO da Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e DESABILITAÇÃO da Empresa CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI. Matupá - MT, 29 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. Pregão Presencial 002/2019. No dia 11 /02/2019 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE, VISANDO EXECUTAR AS AÇÕES ELABORADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601140 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS, e ainda conforme planilha padrão Proinfância do FNDE, através do link: <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para>, atendendo a solicitação da secretaria solicitante. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br. Nova Bandeirantes/MT, 30 de janeiro de 2019.

Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **13 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. São Paulo Nº 89, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Janeiro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 CONTRATADO: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT
 VALOR: R\$ 685.000,00(seiscentos e oitenta cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/ 2019

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019, cujo objeto é a : Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para confecção de Próteses Dentárias conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita - MT, para a efetivação do Programa Nacional Brasil Sem Miséria, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 15/02/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaquarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaquarita.mt.gov.br. Nova Guarita - MT, em 30 de Janeiro de 2019.

Yana Maria Marcon
 Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
 CONTRATADO: ALFA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA.
 DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 24/01/2019 A 24/07/2019.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS)
 PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 001/2019.

Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2019.
 JOAO BRAGA NETO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/02/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **002/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamarininga.mt.gov.br/Transparencia> .

Nova Maringá - MT, 30 de Janeiro de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019
 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **aquisição de material gráfico -outdoors**. Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** .Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, no e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 30 de janeiro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2019

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter comparecido em tempo hábil para participar no referido certame, foi prorrogada a data de abertura e julgamento para o dia 18.02.2019 às 14:00 horas. Nova Mutum/MT, 30 de janeiro de 2019.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS Nº 017/2019
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
120035/2018/PMNO

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº429-S Jardim Ouro Verde, neste ato representado Prefeito Municipal Rimer De Oliveira, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 900322-SSP/MT, e CPF sob o n.º 503.781.551-72, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: LM CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME inscrita no CNPJ: 16.679.206/0001-20, localizada na Rua Espírito Santo 57, Barracão, Centro, CEP 78.370-000, na Cidade de Nova Olímpia-MT representada pelo Sr.º Renato Rodrigues de Moraes, portador do RG: 4527833 SSP/GO e o CPF: 011.881.071-51. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. MOTIVO: EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO- ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO, em razão de fato que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto ao fornecedor, conforme disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993, que passa a ter a seguinte redação: VALORES REAJUSTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FARDO COM 06 UNIDADES.	R\$ 58,00	27,6%	R\$ 74,00
2	AÇÚCAR CRISTAL FARDO COM 10 UNIDADES	R\$ 34,50	15,65%	R\$ 39,90
4	FEIJÃO CARIÓCA TIPO I UNIDADE 1 KG	R\$ 2,39	46,5%	R\$ 3,50
5	AÇÚCAR CRISTAL UNIDADE 2 KG	R\$ 3,45	15,6%	R\$3,99

V

IGENCIA: 31 /01/2019 a 01/08/2019

Nova Olímpia-MT, 30 de janeiro de 2019

RIMER DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019/PMNO**

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar as empresas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO COM PLACA, PAINEL OU LETREIRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO FOR O CASO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT. A abertura do certame será realizada no dia 20 de fevereiro as 08h00min As duvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida n.º.259-s, Bairro ouro verde , CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT - Fones: 3332-1130 horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 31 de janeiro de 2019

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 105/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIMAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 12 de fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 12 de fevereiro de 2019. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 07h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão

solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 30 de janeiro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.005/2019 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.009/2019-PMPL

PREGÃO N.º. 005/2019. Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NAO OFERTADOS NA REDE PUBLICA (SUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 13 de fevereiro 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 13 de fevereiro de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar a alteração no edital do Pregão Presencial nº 003/2019, em seu Anexo I, TERMO DE REFERENCIA (anexo). A nova data para recebimento das propostas será no dia 13/02/2019 as 07h:30min. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Ribeirão Cascalheira - MT, 30 de janeiro de 2019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 58/2018**

APREFEITURAMUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 58/2018, tendo como objeto: "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, LOCALIZADO NA RUA 10 DE DEZEMBRO, 499, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: SAFE ENGENHARIA LTDA no valor total da obra de R\$ 513.720,19 (quinhentos e treze mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 65/2018, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS NOS ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 MIL LITROS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA no valor total da obra de R\$ 2.395.159,20 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 70/2018, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE PESCA NO DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA no valor total da obra de R\$ 479.819,02 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 SRP 127/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 76/2018 SRP 127/2018, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Locações de Equipamentos para serviços de manutenção e melhoramentos dos espaços públicos e vias da cidade de Sinop, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO. Sinop/MT, 30 de janeiro de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 SRP 06/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item para Ampla Concorrência. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** **ABERTURA DA SESSÃO:** 13/02/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 30 de janeiro de 2019.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que fará realizar no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2019, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Janeiro de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Janeiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**, por decisão da CPL e, em atendimento à determinação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº 008/ADM/SEMEC/2019, conforme consta dos autos, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2019. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**, objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA NAS PARTES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT E NOS PREDIOS PUBLICOS DOS DISTRITOS**, e sagrou vencedor a empresa NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.739.410/0001-09. Vale de São Domingos-MT, 30 de Janeiro de 2019. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, sob CPF/CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Apoio a Projeto de Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas no Bairro Setor Oeste, localizado no Município de Vila Rica/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 433/2018 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links para atender a demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, Obras, Saevir, Conselho Tutelar, Administração e Aeroporto Municipal, o mesmo acontecerá dia 13/02/2019, no paço Municipal, as 09:00hs horário Local, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 30 de Janeiro de 2019. SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA Pregoeira Substituta Portaria nº 433/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **TERRAS HOTEL EIRELI**, CNPJ: 05.192.621/0001-38, com sede na Av. Universitária, Nº 408 - W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde - MT. Torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LO)** para empresa cuja atividade é Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **DAIANE DA SILVA MANOEL EIRELI - J. M. GAS**, CNPJ.: 18.741.789/0001-05, situada na AV. ANGELO ANTONIO DALL'ALBA, nº 600 - E, Bairro LOTEAMENTO JD. PRIMAVERAS II, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, LO Nº 0155/2018 VÁLIDA ATÉ 23/10/2020**, da antiga empresa **MARLUCY PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: **18.741.789/0001-05**, sendo que irá exercer as mesmas atividades de Comércio Varejista de Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP) Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MARCELO WAKAO EIRELI - SW DIESEL**, CNPJ: 32.116.992/0001-03, situada na Av. Macapá, Nº 715 - N, Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **BMBM MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PHARMAPELE - FARMACIA DE MANIPULACAO**, CNPJ: **30.978.189/0001-52**, situada na Av. Paraná, Nº 73 - S, Bairro Centro - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI e LO)**, para Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação de Fórmulas. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277.**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA 558801/2014, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 22,60 ha, âmbito do Sítio Neno Rosa, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE VENDA DE VEÍCULOS USADOS Nº 001/2019

A **Associação dos Amigos da Criança Com Câncer de Mato Grosso - AACCMT**, com sede na Rua do Caju, 329, na cidade de Cuiabá/MT, torna público que está recebendo propostas por escrito, até às **10:00 horas do dia 01/02/2019** para venda de **DOIS VEÍCULOS USADOS, 01 FIAT STRADA CABINE DUPLA E UM MICROONIBUS AGRALE**, conforme descrito no objeto.

I - DO OBJETO

Consiste o presente ato, promover a venda de dois veículos usados marca **01 FIAT STRADA CABINE DUPLA, ano de fabricação 2013, modelo 2013 KM 79969 (rodado), no preço mínimo de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e um MICROONIBUS AGRALE 2012/2012 KM 6.000 (rodado) no preço mínimo unitário de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Os Veículos objeto deste edital de propriedade da AACCMT, deverão ser transferido imediatamente após a quitação do valor da venda, ficando responsável pela transferência junto ao órgão competente o comprador, a AACCMT fica isenta de qualquer ônus financeiro referente a transferência dos veículos.

Os veículos estarão disponíveis para vistoria e conhecimento na sede da Associação dos Amigos da Criança Com Câncer de Mato Grosso - AACCMT.

II - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias de igual teor, datadas, assinadas e sem rasuras, contendo o valor oferta. As propostas

que contiverem preço inferior ao do objeto serão desqualificadas. O encaminhamento da proposta de preço, será em um envelope lacrado e endereçado:

À

Associação dos Amigos da Criança Com Câncer de Mato Grosso - AACCMT

Rua do Caju, 329 Bairro Alvorada

CEP: 78.048-743 Cuiabá/MT,

REF. Edital de Vendas 001/2019

PROPOSTA DE PREÇO

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá na sede da AACCMT, às **10:00 horas do dia 01/02/2019**, pela Comissão que receberá as propostas fazendo a abertura dos envelopes da documentação para habilitação.

As propostas poderão ser entregues em mãos ou pelo correio, porém só serão julgadas as que estiverem presentes (seus representantes legais) até a hora da reunião de julgamento as 10:00 horas. No julgamento das propostas, a Comissão utilizará do critério de **"Melhor Proposta Financeira e Pagamento a vista"**.

Considera pagamento a vista:

Transferência online bancária na conta da AACCMT, confirmada pela instituição;

Financiamento bancário o prazo será de **até 03 dias uteis**, a partir de **04/02/2019** para a transferência online na conta da AACCMT confirmada pela instituição.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** serão abertos na presença de seus representantes, às **10 horas do dia 01/02/2019**, nas dependências da **Associação dos Amigos da Criança Com Câncer de Mato Grosso - AACCMT**, com sede na Rua do Caju 329, na cidade de Cuiabá/MT. Todas as propostas consideradas aptas serão rubricadas pela Comissão e demais pessoas presentes.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será decidido o vencedor através de sorteio. Havendo renúncia por parte do vencedor, será chamado o segundo classificado e assim sucessivamente desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao mínimo fixado para venda.

Informações na AACCMT, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no endereço acima, ou pelo telefone (65)3025-0800.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2019

Claudemir Ferreira da Silva
Presidente da AACCMT

Comissão de venda veículos Associação dos Amigos da Criança Com Câncer de Mato Grosso - AACCMT:

Nelson Mariano Alves Filho
Associado da AACCMT

Luis Fernando Lemos dos Santos
Associado da AACCMT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT Nº 1139.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 39/2015, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo **110** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlato ao artigo **80** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 ao **DR. CARLOS CAVALIN**, inscrito neste Conselho sob nº **1139**.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2019
Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CPF - 034.101.709-44, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação de outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 479,30 hectares, na Fazenda Lagoa Azul III, com captação no Rio das Mortes e Córrego São Felix, Município de Novo São Joaquim - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 20' 26,10"S e Long. 54º 37' 49,15"O.

RONDINI & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.791.273/0001-55, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, na Rua Guerino da Luz, nº 2762E, Lote 2, Quadra 17, Setor Industrial, município de Juína/MT. A água será utilizada para uso na indústria e doméstico.

L. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.752.610/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, na Av. Mahatma Gandhi, nº 212N, AR1, município de Juína/MT. A água será utilizada para uso doméstico.

JOSÉ DELCARO, CPF Nº 487.914.748-68, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Avicultura, localizada no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Edital de convocação

A Associação dos Moradores do Bairro São Roque através de seu Vice-Presidente remanescente Senhor **Silvio Vieira Gonçalves** eleito na Assembleia Geral de 30 de março de 1997. Com registro no 1º serviço notarial e registral de Cuiabá protocolo nº 905555 e registro nº 186631 de 18 de Abril de 1997, e o Senhor **Edio Martins de Souza**, Presidente da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares **UCAMB** Convocam todos os Moradores acima de 16 anos para Assembleia geral extraordinária de reativação da Associação dos Moradores do Bairro São Roque no dia 10 de Fevereiro de 2019 Domingo às 09h00min horas. Sito que o mandato desta primeira diretoria executiva e conselho fiscal ira ate 10/11/2019. Local da Assembleia Rua B, Quadra 04, nº 20, Bairro São Roque Cuiabá - MT. Publique-se e cumpra-se Edio Martins de Souza presidente da ucamb Cuiabá - 09 de Janeiro de 2019.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia 26 (vinte e seis) de FEVEREIRO de 2019 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em Juína - Av. Nove de Maio, 488N, Módulo 1 - Centro, Juína - MT, 78320-000 (no auditório), **Registro de preços para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SOB DEMANDA para os eventos a serem realizados pela agência do SEBRAE em Juína/MT na cidade de Juína.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou no telefone: (65) 3648.5264, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 30 (trinta) de janeiro de 2019. Jonilson Marcel Silva Anelli - Pregoeiro.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO SEBRAE/MT - AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2018

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, por intermédio de seu Diretor-Superintendente Sr. **JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico 082/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA**, visando atender as necessidades do Sebrae/MT, respeitados os princípios gerais de direito, legislação vigentes e conforme permissivo do item 23.6 do Edital.

Cuiabá/MT, 30(trinta) de janeiro de 2019.

[original assinado]

José Guilherme Barbosa Ribeiro
Diretor- Superintendente - Sebrae/MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia 27 (vinte e sete) de FEVEREIRO de 2019 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Juara - Rua Nelson Tabor da Lacerda, 59-S. Centro, CEP: 78575-000 Juara/MT, **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, sob demanda para os eventos a serem realizados pela agência do SEBRAE Juína/MT no município de JUARA/MT.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou no telefone: (65) 3648.5264, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 30 (trinta) de janeiro de 2019. Jonilson Marcel Silva Anelli - Pregoeiro.

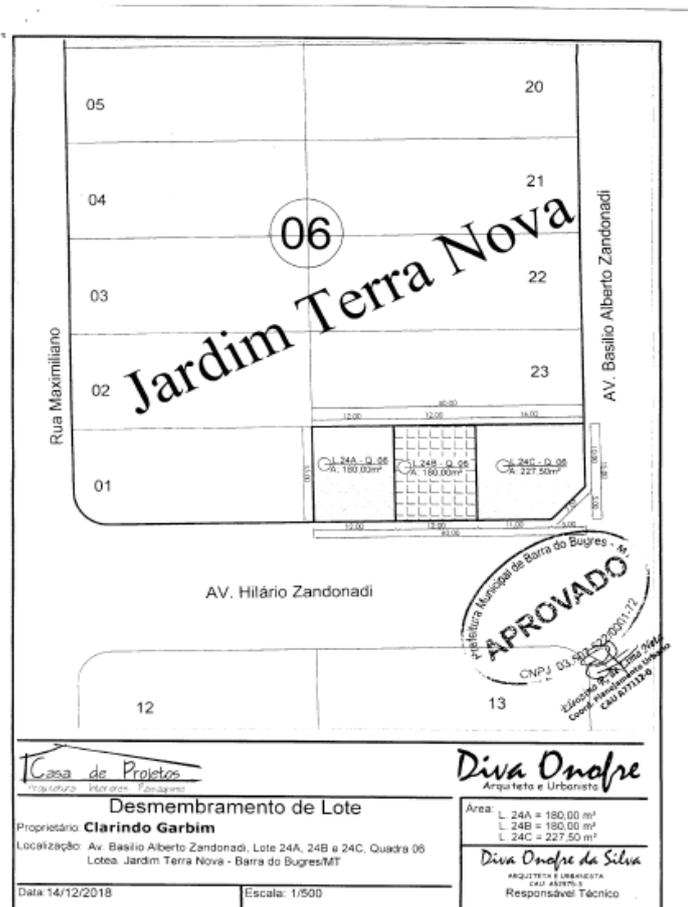
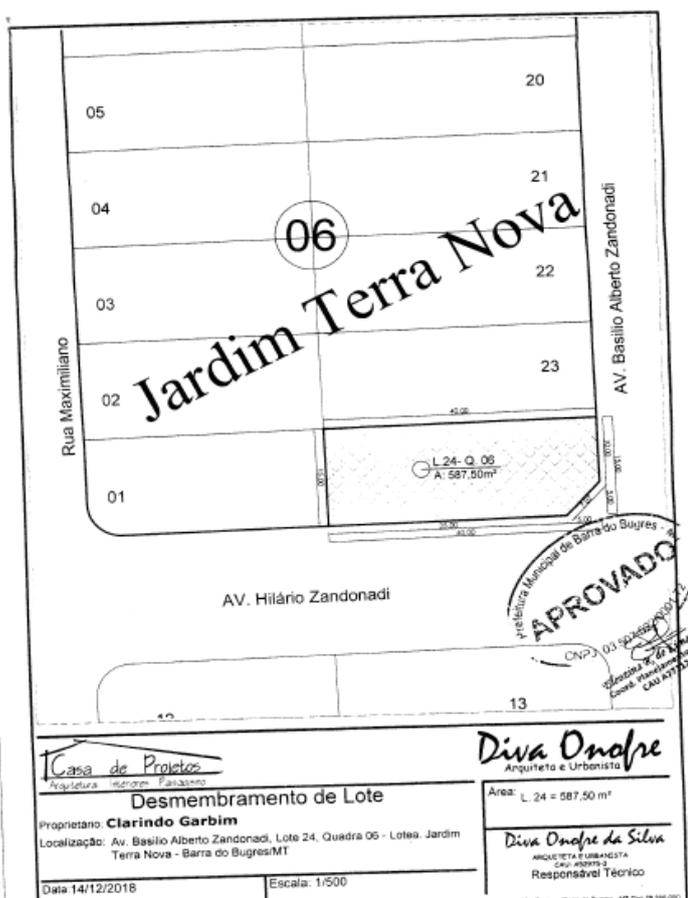
O CENTRO DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 27.192.688/0001-05, torna a publico que requereu junto a sema o pedido de licenciamento ambiental LP, LI e LO, para a atividade de LAVA JATO localizado na Av Osasco 14-A bairro CPA 01 Cuiaba - MT

POSTO CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº15.008.923/0001-67, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA SUBTERRÂNEA DO POÇO TUBULAR PT_posto120, da PROPRIEDADE Posto 120 situ a BR 070 km 120 zona rural, localizada no município de POCONÉ / MT, COM VAZÃO DE 7,80 M³/H E CONSUMO DIÁRIO DE 22 m³/h para a ATIVIDADE Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

" Eu, **Clodoveu Alves Cabral**, inscrito no CPF sob. o nº 303.376.071 - 68, Residente e domiciliado na Rodovia Br 158, km 504, Zona Rural, Bom Jesus do Araguaia - MT, proprietário da FAZENDA GUANABARA I E IV, inscrita na inscrição estadual nº 13.339.196-5, **Comunica o Extravio 03 Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A com a numeração de 376 a 450, AIDF-e nº 631504, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019.30768"**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

MYRNA RIBEIRO SALES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Faz saber, a todos interessados que o Srº **CLARINDO GARBIM**, brasileiro, divorciado, pintor, portador do RG nº 274194-SSP/MT e do CPF sob o nº 241.735.171-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 3180, Carvahada II, Cáceres, Estado de Mato Grosso; nos termos do artigo nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e do **Decreto Municipal nº 102/2018**, expedido pela Prefeitura Municipal da cidade Barra do Bugres-MT, assinado pelo Prefeito Municipal o Srº **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho** e pelo Secretário Municipal de Administração o Srº **Graciano Bernadino Meiato**, em 23 de agosto de 2018, depositou neste Cartório um projeto de Desmembramento para desmembrar, **Um lote de terreno urbano nº 24 da Quadra nº 06, do Loteamento "Jardim Terra Nova", na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, medindo uma área de 587,50**, memorial descritivo constante da **Matrícula nº 16.052**, do Livro 02 de Registro Geral da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, conforme consta no referido projeto de desmembramento arquivado neste Cartório, desmembrada em **três(03) partes menores, a primeira com 180.00 metros quadrados, denominado de Lote nº 24A da Quadra nº 06; segunda com 180.00 metros quadrados, denominado de Lote nº 24B da Quadra nº 06; terceira com 227.50 metros quadrados, denominado de Lote nº 24C da Quadra nº 06**, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado ao Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer Jornal que circula nesta cidade, por três dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de quinze dias, contados a data da última publicação, tudo nos termos do artigo da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Barra do Bugres-MT, 17 de janeiro de 2019. Myrna Ribeiro Sales - **A Oficiala do Registro Geral de Imóveis.**



ERRATA

AGROFLORESTAL GRONINGER LTDA.

CNPJ Nº 09.612.179/0001-02- NIRE Nº 5120106729-5

NA PUBLICAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO VEICULADAS NO JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ EDIÇÕES DE 22,23 E 24 DE JANEIRO DE 2019 E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO EDIÇÕES DE 23,24 E 25 DE JANEIRO DE 2019

ONDE SE LÊ: Convocamos os Srs. Sócios da AGROFLORESTAL KLEIN LTDA

LEIA-SE: Convocamos os Srs. Sócios da AGROFLORESTAL GRONINGER LTDA

AGROPECUÁRIA MACISA S/A

CNPJ Nº 04.963.682/0001-99 - NIRE 51.3.0000648-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018. Data, Hora e Local: Dia 23 de outubro de 2018, às 15h00, na sede social, na Rodovia MT 220, km 140, Município de Tabaporã, Estado do Mato Grosso. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente - Ricardo Alves e Secretário - Hélio Cardoso Alves Filho. **Ordem do Dia:** deliberar acerca do pagamento da devolução de capital aos sócios, conforme redução de capital aprovada em Assembleia Geral do dia 19/10/2018. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram decidem, à unanimidade dos presentes, sem ressalvas ou oposições: (I) em função da redução de capital no valor de **R\$ 10.460,00** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19/10/2018, a Companhia deverá pagar exclusivamente ao acionista **Hélio Cardoso Alves Filho**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 5.483.500 SSP/SP, portador do CPF/MF sob o nº 240.486.76-68, residente e domiciliado na Avenida 35-A, 535 Setor Sul, Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, a título de devolução de capital, o valor de **R\$ 10.460,00** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), por meio da dação em pagamento de área de 105.6633ha (cento e cinco hectares, sessenta e seis ares e trinta e três centiares), parte da propriedade imóvel da Companhia registrada na Matrícula nº 4799, do 1º Registro de Imóveis de Tabaporã - MT, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P - OB23, de coordenadas **56°45'49,43,9" O e 11°13'09,44" S**; deste segue confrontando com Matrícula 4.798, com os seguintes azimutes e distâncias: **136°06" e 1.564,05 m** até o vértice P - 00024, de coordenadas **56°45'13,699" O e 11°13'46,124" S**; deste segue confrontando com a Matrícula 4.797, com os seguintes azimutes e distâncias: **224°46' e 674,08 m** até o vértice P - 0645, de coordenadas **56°45'29,349" O e 11°14'01,697" S**; deste segue confrontando com a Matrícula 4.799, com os seguintes azimutes e distâncias: **316°06' e 1.571,88 m** até o vértice P - 0644 - Faz. Tapena, Gleba São José, de coordenadas **56°46'05,269" O e 11°13'24,828"**; deste segue confrontando com a Matrícula 2.923 - Faz. Tapena, Gleba São José, com os seguintes azimutes e distâncias: **45°26' e 673,93 m** até o vértice P - OB23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Homologado pelo IBGE, SAT - TABAPORA (91.234), e encontram-se representadas no sistema SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr., tendo como datum o sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção GEOGRÁFICA". **Quórum deliberativo:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura e transcrição desta ata em livro próprio, e, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Ricardo Alves. Hélio Cardoso Alves Filho. Cristiano de Oliveira Alves.** Tabaporã, 23 de outubro de 2018. **Ricardo Alves - Presidente da Mesa. Hélio Cardoso**

Alves Filho - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2116377 em 25/01/2019 da Empresa AGROPECUARIA MACISA S/A, Nire 51300006481 e protocolo 182212777 - 14/11/2018. Autenticação: C886B993536DFB4863098A8CB685DE4929FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.277-7 e o código de segurança nf2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA MACISA S.A.

CNPJ/MF N.º 04.963.682/0001-99 - NIRE 5130000648-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018. 1. Data, Hora e Local:

Dia 31 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede social da **Agropecuária Macisa S.A.** ("Sociedade"), na Rodovia MT 220, km 140, cidade de Tabaporã, Estado do Mato Grosso. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente - Sérgio Alves; Secretário - Ricardo Alves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, à unanimidade, e sem quaisquer restrições, aprovaram a reeleição, por um mandato de 3 (três) anos contados a partir da presente data, do: i) Sr. Ricardo Alves, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade RG n.º M-632.950 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.140.466-15, residente e domiciliado na Rua 20, n.º 288, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.300-074, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e ii) do Sr. Hélio Cardoso Alves Filho, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 5.483.500 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.486.746-68, residente e domiciliado na Avenida 35-A, n.º 535, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais-CEP 38.300-026, para o cargo de Diretor da Sociedade. Os Diretores ora eleitos declaram, expressamente, aceitar o cargo e, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeçam, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda, que não constam contra si, qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, à unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração, foi devidamente assinada pelos membros presentes e pelos integrantes da mesa. Tabaporã-MT, 31 de agosto de 2018. Mesa: **Sérgio Alves** - Presidente da Mesa. **Ricardo Alves** - Secretário da Mesa. Membros do Conselho Presentes. **Sérgio Alves. Ricardo Alves. Ellen Alves Galan.** Diretores Eleitos. **Ricardo Alves. Hélio Cardoso Alves Filho.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o no 2098220 em 21/11/2018 da Empresa AGROPECUARIA MACISA S/A, Nire 51300006481 e protocolo 182212785 - 14/11/2018. Autenticação: 6DDC1F6EE6D8529B955E633A8B2852B8B1A4210. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe no do protocolo 18/221.278-5 e o código de segurança h2of Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JOSINEIDE DE CASTRO FORTUNATO SILVA, CNPJ: 22.968.164/0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, À LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL, SITUADA à Rua Samambaia (Lot Jd Primavera) nº15, Qd 11, Mapim - Várzea Grande - MT, CEP: 78.142-662.

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES, CNPJ: 27.519.759/0001-31, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, À LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, SITUADA à Rua do Ponce (Lot Jd Paula II) nº 18, Qd 88, Canelas, Várzea Grande - MT, CEP: 78.135-136.

TRANSPORTADORA PAPA-LEGUAS LTDA, CNPJ: 11.536.408/0001-07, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, À LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE DE CARGAS, SITUADA à Rua Samambaia (Lot Jd Primavera) nº15, Qd 11, Sala B, Mapim - Várzea Grande - MT, CEP: 78.142-662.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual aquisição de Container metálico tipo habitável, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas em edital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Licitação exclusiva ME/EPP. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 01/02/2019 até as 18h do dia 11/02/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 12/02/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de janeiro de 2019.

Andreia de Souza Brilhante Silva - Pregoeira

FACILITI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA INTERMEDIAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, SITUADA NA RUA DO LIVRAMENTO, NUMERO 84, BAIRRO CENTRO SUL EM VÁRZEA GRANDE -MT.

CAMILA FRANCIÉLE NUNES BISSOLI de nome fantasia **Peixaria Do Barriga**, CNPJ: **17.825.203/0001-10** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (**L.P.**), Licença de Instalação (**L.I.**) e Licença de Operação (**L.O.**), para atividade principal Restaurantes e similares exercendo atividade secundária de Comércio varejista de carnes - açougues com abate de animais (peixe) para consumo no restaurante, localizada na Rua Leôncio Lopes Miranda, nº 900, Quadra 02 Lote 06, Bairro Nova Era, CEP: 78.132-245 no município de Várzea Grande/MT. Empresa Licenciadora: Mafra Engenharia - www.mafraengenharia.com.br (65) 9 9647-3075.

WR GÁS E ÁGUA LTDA de nome fantasia **WR GÁS E ÁGUA**, CNPJ: **13.993.030/0001-98** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (**L.P**), Licença de Instalação (**L.I**) e Licença de Operação (**L.O**), para atividade principal de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Goiás, (lot. Jd. Paula II), S/N, quadra 131, área desmembrada 01, Bairro Canelas, CEP: 78.135-156 no município de Várzea Grande/MT. Empresa Licenciadora: Mafra Engenharia - www.mafraengenharia.com.br (65) 9 9647-3075.

F.B COMERCIO DE PEIXES LTDA, CNPJ 04.307.772/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de peixaria, sito a Av Bluenau, nº 3814, Bom Jesus, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO - CRA/MT

Julgamento do PED de Nº Autos: 002/2018 Denunciado: Adm. A.S.M. Denunciante: Adm. K. C. S. Resultado: Advertência Escrita e Reservada." Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2018. Adm. Denício Quirino Rêgo Coordenador da Comissão Permanente de Ética e Disciplina CRA-MT 4.720

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

A diretoria da Associação de Geólogos de Cuiabá (GEOCLUBE) convoca a todos os associados para assembleia geral da entidade, que será realizada **no dia 8 de Fevereiro de 2019, às 19h na sede do CREA-MT**, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araes, Cuiabá - MT. Pautas: 1) informes; 2) Aprovação do novo estatuto; 3) eleição da nova diretoria; e 4) assuntos gerais.

F G Transportes Rodoviários LTDA-ME, CNPJ 19.947.683/0001-17 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação-RLO, para a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**, no município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO

DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019/SAMAE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão para o sorteio da Subcomissão Técnica, referente a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS. A sessão para o sorteio está prevista para as 14h00min do dia 05 de Fevereiro de 2019 na sala de Licitações do SAMAE. Os profissionais cadastrados para participarem do sorteio são os seguintes: Maria Cristina Travassos Delicato; Marcos Antônio Pereira da Cruz; Maria Elenice de Vasconcelos; Júlio César Gomes da Silva; Caroline Lazorek Saldanha; Alexandro Wietzikoski; Elivane Silva Brito; Fabíola Tormes; Loiva Leone Marcon. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica para tanto. O

horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517. Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SAMAE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

VIDEIRA LOTEAMENTOS DE IMOVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **31.763.434/0001-77** torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT a Licença Prévia (LP) para o loteamento urbano **SONHALTO VIDEIRA** com área de 44,2779 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11°54'12,80" S Long.: 55°31'48,23"W.

VIDEIRA LOTEAMENTOS DE IMOVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **31.763.434/0001-77** torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT a Licença de Instalação (LI) para o loteamento urbano **SONHALTO VIDEIRA** com área de 44,2779 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11°54'12,80" S Long.: 55°31'48,23"W.

DALTRO G. OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ 10.711.938/0001-73, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizada na AV. Tancredo Neves, N 814, sala 01, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

P.S SOUSA - ME, CNPJ 32.526.098/0001-01, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) CLASSE I ATÉ 520 KG DE GLP, localizada na Rua Vale Dourado, N 805, Rota do Sol, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

A ATRATIVA ENGENHARIA CNPJ 05.073.316/0001-27, torna público que requereu a SEMA-MT, a licença de Operação Provisória dos Canteiros de Obras para construir as Pontes Sobre os Rios: 1001 na MT 320 município de Marcelândia e rio Mineirão na estrada Divisa Norte município de Matupá.

LG SERVIÇOS E COMERCIO DE LUBRIFICANTES, CNPJ 30.622.163/0001 - 77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av. Ministro João Alberto, nº1389, Bairro Bela Vista, Barra do Garças - MT.

MAROMBI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.950.587/0002-79, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de produção de pinto de um dia, sito a Lote Valo, s/nº, Expansão Urbana, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

AUTO CENTER UNIÃO LTDA, CNPJ 30.622.163/0001 - 77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos, localizada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 3223, Bairro Setor Cristino Cortes, Barra do Garças - MT.

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 513000828-9 Registro em 24/03/2006
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO CIRCULANTE	1,21%		417.830,81	417.853,09
DISPONIBILIDADES				
Caixa		320,21		
Depósitos Bancários a Vista		22.151,00		
Aplicações Financeiras		395.359,60		
IMPOSTOS A RECUPERAR			22,28	
IRRF a Compensar		22,28		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98,79%		34.249.188,55	34.249.188,55
INVESTIMENTOS				
Participações Societárias - SICREDI		132.441,61		
Participações Societárias - PARECIS S/A		40.431.507,71		
(+/-) Equivalência Patrimonial		(6.314.760,77)		
TOTAL DO ATIVO				34.667.041,64
PASSIVO CIRCULANTE				
	0,02%		8.484,28	8.484,28
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
Salários e Honorários a Pagar		3.534,76		
Impostos e Contribuições a Recolher		1.025,37		
Cheques a Compensar		3.924,15		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,14%		50.051,75	50.051,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
Dividendos a Pagar		50.051,75		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99,84%		47.499.190,00	34.608.505,61
CAPITAL SOCIAL				
Capital Subscrito		47.500.000,00		
(-)Capital a Integralizar		(810,00)		
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS				
Ajustes de Avaliação Patrimonial		5.045.824,82	(12.890.684,39)	
(-) Prejuízos Acumulados		(7.503.817,96)		
(-) Ações em Tesouraria		(10.432.691,25)		
TOTAL DO PASSIVO				34.667.041,64

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERNESTO MARTELLI - Diretor Superintendente
 RG Nº 2.189.864 SSP/PR
 CPF Nº 368.486.469-20

GILBERTO EUGÊNIO PEZ BOLZAN - Contador
 CRC/MT Nº RS061284-OT-7
 RG Nº 6054732901 SSP/RS - CPF Nº 712.918.060-91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 34.667.041,64 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 513000828-9 Registro em 24/03/2006
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO 2018

Receita Operacional Bruta			-
<i>Venda de produtos</i>	-		
(-) Deduções da Receita Bruta		(303,28)	
<i>PIS - Faturamento</i>	(54,01)		
<i>COFINS</i>	(249,27)		
= Receita Operacional Líquida			(303,28)
(-) Custos Operacionais da Receita		-	
<i>Custo Produto Vendido</i>	-		
= Resultado Operacional Bruto			(303,28)
Outras Receitas Operacionais		8.309,09	
<i>Receitas Financeiras</i>	8.309,09		
(-) Despesas Operacionais		(5.357,86)	
<i>Despesas Administrativas</i>	(3.732,36)		
<i>Despesas Financeiras Líquidas:</i>	(1.625,50)		
(+/-) Resultado de Participações Societárias		(4.541.812,40)	
<i>Resultado da Equivalência Patrimonial</i>	(4.546.349,66)		
<i>Lucros/Sobras Participações Societárias</i>	4.537,26		
= Resultado Operacional Líquido			(4.539.164,45)
(-) Provisões Tributárias		(1.994,18)	
<i>Contribuição Social sobre o Lucro</i>	(747,82)		
<i>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</i>	(1.246,36)		
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício			(4.541.158,63)

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERNESTO MARTELLI - Diretor Superintendente
 RG Nº 2.189.864 SSP/PR
 CPF Nº 368.486.469-20

GILBERTO EUGÊNIO PEZ BOLZAN - Contador
 CRC/MT Nº RS061284-OT-7
 RG Nº 6054732901 SSP/RS - CPF Nº 712.918.060-91

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 513000828-9 Registro em 24/03/2006
RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES EXERCÍCIO DE 2018

Senhores Acionistas:

Apresentamos a seguir as principais informações sobre o desempenho e as demonstrações contábeis resumidas, referente ao exercício de 2018.

Operacionalização:

A Parecis Alimentos Participações S/A, encerrou suas atividades industriais no mês de 09/2014. A partir dessa data é exclusivamente participante do Capital Social da empresa PARECIS S/A e realiza aplicações financeiras de seu capital de giro.

Resultados:

O resultado do período deve-se a Equivalência Patrimonial do Resultado da sua Controlada, na qual a empresa participa com 70% (setenta por cento).

Investimento do Período:

Não houve investimentos no período.

Encerramento:

O desempenho da empresa depende exclusivamente dos resultados de sua Controlada, que no período apresentou resultados negativos, refletidos diretamente na companhia.

Campo Novo do Parecis, MT, 31 de dezembro de 2018.

Sérgio Costa Beber Stefanelo
 Presidente do Conselho de Administração

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE NOTAS

O Sr. Valcir Gaiatto, portador do CPF: 375.193.790-00 e IE: 13.233.388-0 da Fazenda Santo Angelo estabelecido na BR 070 - KM 80, Zona Rural em Campo Verde-MT, declara o extravio das seguintes notas fiscais com as seguintes numerações 6724 e 6725 do bloco 20 conforme AIDF 715929, emitidas em 01/03/2018, com validade até 22/11/2018. Conforme boletim de ocorrência registrado nº 2019.30628.

CELSO CARLOS ROQUETTO, CPF nº 094.477.058-47 e Insc. Estadual nº 13.373.695-4, estabelecida a QUERÊNCIA/MATA LINDA KM50, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou NF, Mod.1,Série 04 Nº 001712 AIDF-e 749788 preenchida cancelada

NELSON AMÉRICO ABEGG, produtor rural estabelecido na Linha Lugar Denominado Bacanal, s/nº, Zona Rural, Município de Juara/MT, denominado de Fazenda Mandori, portador do CPF/MF sob o n.º 171.729.421-91 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.313.215-3. Comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Mod-1 nº 001 à 100 - 1ª à 4ª Via da AIDF-e nº. 22683, 101 à 200 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 25223, 201 à 300 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 30544, 301 à 450 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 34630, 451 à 600 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 38509, 601 à 775 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 42791, 776 à 925 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 48208, 926 à 1175 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 149602,

1176 à 1425 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 157861, 1426 à 1550 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 176473, 1551 à 1675 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 205927. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

NELSON AMÉRICO ABEGG, produtor rural estabelecido no Loteamento Rural, s/nº, Zona Rural, Município de Juara/MT, denominado de Fazenda Manduri XII - XIV, portador do CPF/MF sob o n.º 171.729.421-91 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.345.419-3. Comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Mod-1 nº 001 à 250 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 133383, 251 à 500 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 139580, 501 à 750 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 143657, 751 à 1000 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 146968, 1001 à 1250 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 157868, 1251 à 1375 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 176482, 1376 à 1425 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 572399. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

ARI TOMAZINE, produtor rural estabelecido na Estrada Débora, s/nº, Lote 165, Bairro Eunice, Município de Sinop/MT, denominado de Sítio Angelin, portador do CPF/MF sob o n.º 698.481.811-72 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.221.825-9. Comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Mod-1 nº 001 à 250 - 1ª à 5ª Via da AIDF-e nº. 005881, 251 à 286 - 1ª à 5ª da AIDF-e nº 14332. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2019 - CIA 0108209-56.2018.8.11.0000
OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, aquisição tem por objeto, aquisição do Plano Ouro, de acesso ao sistema Web de Gestão Tributária, para 06 (seis) usuários, de titularidade da empresa contratada para acesso ao banco de dados de informações tributárias especializadas, com simulador de tributação na fonte."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTO E EDITORA LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, de 24/01/2019 a 23/01/2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/1993."

DO PREÇO: "O preço global deste contrato é de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais) anual."

Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2019 CIA 0004619-29.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Brasil Hotel, Pesca Esportiva e Turismo LTDA. CNPJ: 14.459.045/0001-33

Decisão: "(...) Ante o exposto, por entender configurada a situação de emergência que reclama solução imediata, **aprovo** o Projeto Básico e **autorizo** a contratação, na forma requerida, por dispensa de licitação (art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93), (...). Cumpra-se **COM URGÊNCIA**. Cuiabá, 29 de janeiro de 2019. Desembargador **Carlos Alberto da Rocha Alves** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Elemento de Despesa: 3390-39

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Barra do Bugres - MT, 7 de janeiro de 2019

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREZADO(A) SENHOR(A)

CARMELITO JESUS DOS SANTOS - CPF 537.568.431-49

Rua Pedro Pedrossian nº 156-S, Nova Olímpia-MT.

Avenida Mato Grosso nº 599, Centro, Nova Olímpia-MT.

1 - Na qualidade de Oficial do (Ofício 1/2019) Registro de Imóveis da cidade de Barra do Bugres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da **Cédula de Crédito Imobiliário numeração 0149 Série 2011**, garantida por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado em registrado sob o nº **05**, na **Matrícula nº 19.721** deste Cartório, referente ao imóvel situado na **Rua Pedro Pedrossian nº 156-S, Nova Olímpia-MT**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2 - Informo ainda que, o valor deste encargos, posicionado em **30/11/2018** corresponde a **R\$ 95.061,04**, sujeito a atualização monetária aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que venceram no prazo deste intimação.

2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora no **Banco Pan S.A.**, sito a Av. Paulista nº 1374 16º Andar, São Paulo-SP, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

3 - Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no Av. Castelo Branco nº 144 - Barra do Bugres-MT, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data.

4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **Banco Pan S.A.**, nos termos do **Artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97**. Atenciosamente, **Myrna Ribeiro Sales** - Oficiala - 1º Serviço Registral e Títulos e Documentos Benedito da Costa Sales.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário - EDITAL - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 4897-14.2013.811.0041. Código: 798508. Vlr Causa: R\$27.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAURILIO CANOVA,

MARLENE LAVERDE CANOVAE OUTROS. Polo Passivo: JOÃO ROBERTO CARDOSO. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOÃO ROBERTO CARDOSO (Requerido(a)), brasileiro(a), empresário, Telefone 9936-4648, Endereço: Rua Buenos Aires 726, Bairro: Jardim das Américas, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78060250, Complemento: Zona 8. Finalidade: Promover a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do réu acima nominado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Resumo da Inicial: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, MAURILIO CANOVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22621636 SSP/MT e do CPF nº 206.404.479-53, e, MARLENE LAVERDE CANOVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38756184 SSP/PR e do CPF nº 808.867.441-72, residentes e domiciliados na Av. Brasil, nº 142, Ribeirão da Ponte, em Cuiabá/MT - CEP nº 78.040-405 (doc. nº 01); e, ESMael JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 37756865 SSP/MT e do CPF nº 488.346.708-06, e, SHEILA SOARES CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 610319 SSP/MT e do CPF nº 537.863.191-20, residentes e domiciliados na Rua Joaquim de Albuquerque, nº 150, Porto, em Cuiabá/MT - CEP nº 78.025-090 (doc. nº 01), por seu procurador judicial, advogado regularmente inscrito na OAB, Seccional Mato Grosso, sob o nº 4.632 (doc. nº 01), com escritório à Avenida Rubens de Mendonça, nº 2000, Centro Empresarial Cuiabá, sala 607, Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT (065 3644-8939), local onde indica para os fins do disposto no artigo 39, I, do Código de Processo Civil; vem, com o devido acato e respeito à presença da elevada jurisdição de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE c/ PEDIDO DE LIMINAR, contra JOÃO ROBERTO CARDOSO, brasileiro, estado civil e documentos de identidade ignorados, empresário, domiciliado no prolongamento da Rua das Crianças, Bairro Novo Paraíso, em Cuiabá/MT - ao lado do local do conflito, fones (65) 9936 4648 ou 9201 9787; pelas razões de fato e de direito que a seguir alinhava-se: 1.- Dos fatos. Os Autores são legítimos possuidores de uma área de terras urbana, com extensão de 21.190 m2 (vinte e um mil, cento e noventa metros quadrados), denominada Lote Paraíso, situada com frente para a Rua das Crianças no lugar denominado Novo Paraíso, em Cuiabá/MT - adquirido por Escritura Pública de Cessão de Direito de Posse lavrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Várzea Grande/MT (livro 332, fls. 086/087 em 09/11/2011), conforme escritura anexa, exercendo posse sobre o dito imóvel desde a aquisição. (doc. nº 02) O imóvel acima indicado possui a seguinte localização geográfica: Partindo do marco MP.1, com coordenadas UTM E=601166.4695 e N=8281875.7197, localizado no vértice da área de Bertolino Francisco Alves com a Rua das Crianças, limita com esta, com azimute magnético de 324º02'22", em 63,00m, até o marco MP.2. Segue com azimute magnético de 63º52'39", em 115,85m, limitando com a área de Moacir Parzianello Junior, até o marco MP.3. Segue com azimute magnético de 41º32'23", em 154,20m limitando com a área de Moacir Parzianello Junior, até o marco MP.4. Segue com azimute magnético de 138º58'48", em 197,45m, limitando com a área de João Valdivino dos Santos, até o marco MP.5. Segue com azimute magnético de 260º48'29", em 247,20m, limitando com a área de Bertolino Francisco Alves, até o marco MP.6. Segue com azimute magnético de 242º09'09", em 62,00m, limitando com a área de Bertolino Francisco Alves, até o marco MP.1, ponto de partida deste memorial descritivo. (doc. nº 03) Com já dito, desde a aquisição do imóvel indicado, os Autores receberam a posse do imóvel e passaram a exercer de fato a posse sobre referida área, conforme mapa acostado a esta. Seus antecessores já exerciam posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de 20 anos. Registra que os Autores adquiriram o imóvel objeto da lide de Paulo Lucas da Silva - que já detinha o imóvel há mais de 10 anos, e, este adquiriu o imóvel de João Valdevino dos Santos - que detinha a posse sobre referida área também a mais de 10 anos, anteriores ao ano de 2000, conforme Escritura Pública de Cessão de Posse lavrada no Cartório do 2º Ofício de Várzea Grande/MT (livro 048, fls. 028 de 07/11/2000). (doc. nº 04) Portanto, referidos documentos públicos comprovam o efetivo exercício da posse sobre a área litigiosa, que certamente poderão ser somados a depoimentos de testemunhas em Justificação Judicial a ser designada. A área de posse dos Autores sempre foi protegida por cercas de arame, que era respeitada pelos vizinhos e a sociedade em geral. E mais, em abril/2012 foram procurados por Técnicos do INCRA, que fizeram medições e demarcações no imóvel dos Autores, tudo com a finalidade de fazer a regularização fundiária do imóvel e da posse pela "TERRA LEGAL", conforme bem demonstra o Formulário de Requerimento de Regularização Fundiária e o Croqui em anexos. (doc. nº 05). O Réu possui uma área de terras que divide com a área dos Autores pelo lado direito, justamente a partir da cerca divisória dos Autores. Ocorre Excelência, que o Réu esbulhou totalmente a posse dos Autores sobre o imóvel acima descrito. O esbulho ocorreu em 06/12/2012, quando o Réu e seus prepostos invadiram a posse dos Autores, derrubando a cerca que dividia e protegia o imóvel dos Autores, fazendo levantar outra cerca que

impede que os Autores adentrem ao seu imóvel, derrubando toda a vegetação existente no imóvel, além de ostentar no local "pistoleiros" para intimidar e impedir o acesso dos Autores à sua posse legítima Neste sentido, veja as fotografias ilustrativas e comprobatórias ora juntadas, que destacam a derrubada das cercas, limpeza da vegetação e edificação de cercas à margem da Rua que dá acesso ao imóvel. (doc. nº 06) O fato foi devidamente notificado a Polícia local, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.469308 lavrado em 11/12/2012. (doc. nº 07) Os fatos acima demonstram e caracterizam o esbulho possessório praticado pelo Réu e seus prepostos, e, são provados pelas fotografias, Boletim de Ocorrências, portanto caracterizando ainda que o esbulho ainda persiste. Portanto, demonstrado e provado o esbulho possessório praticado pelo Réu contra os Autores, bem como presente no caso versado os requisitos necessários para a proteção possessória. Senão Vejamos: 1.1.- A posse dos Autores está provada pelas Escrituras Públicas de Cessão de Posse em anexo, confirmada por prova oral a ser produzida nos autos; 1.2.- O esbulho está demonstrado pelas fotografias juntadas, bem como pode também ser confirmada por prova oral a ser produzida nos autos; 1.3.- A data do esbulho foi 06/12/2012, conforme consta do Boletim de Ocorrências nº 2012.469308. 1.4.- A perda da posse está demonstrada pelas fotografias juntadas, bem como pode também ser confirmada por prova oral a ser produzida nos autos; Os Autores já procuraram o Réu por diversas vezes, visando solucionar o impasse, contudo não existe possibilidade de solução amigável do conflito, então, tendo os Autores o conflito direto com o Réu e sabendo de sua agressividade, não lhes resta outra alternativa senão a proteção judicial de sua posse legítima. 2.- Do direito. A pretensão dos Autores encontra amparo jurídico - substancialmente no fato de serem legítimos possuidores do imóvel acima indicado, e, terem sido esbulhados em sua posse pelo Réu - de forma injusta, além de contrariamente à legislação vigente. Os fatos acima narrados, os documentos e as fotos apresentados, dão conta de que a Autora detém a posse legítima do imóvel objeto da lide, na forma prevista no art. 1.196 do CC: "Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade." Pelos fatos, nota-se que estão presentes os elementos da posse, ou seja: o corpus e o animus, necessários à caracterização da posse. Nota-se ainda, que a posse dos Autores é assentada em Escritura de Cessão de Posse, via de regra justa e de boa-fé a posse dos Autores nos moldes do estabelecido no art. 1.200 e art. 1.201, § único do CC. Já o esbulho perpetrado pelo Réu à posse dos Autores é absolutamente injusto e de má-fé (violento, clandestino e precário), posto que aquele, valendo-se da ausência momentânea dos Autores na área praticou o esbulho, derrubando as cercas dos Autores e construindo outra que impede o acesso dos Autores à sua posse, portanto, a contrário senso da regra expressa do art. 1.200 do CC, caracterizado violência, clandestinidade e precariedade nos atos praticados pelo Réu. O esbulho praticado pelo Réu, a data do esbulho e a perda da posse pelos Autores, estão perfeitamente consubstanciados nos autos - tudo na forma exigida pelo art. 927 do CPC. Concessa vênha, entendem os Autores que estão presentes e caracterizados os elementos exigidos pelo 1.210 do CC c/c art. 927 do CPC, para ver-se reintegrados sumariamente na posse do total do imóvel objeto da lide. Estabelece o art. 1.210 do CC que: "o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado". Funda-se ainda a pretensão dos Autores nos dispositivos legais contidos nos arts. 926 e seguintes do CPC. Portanto, os fatos jurídicos apresentados pelos Autores têm a proteção legal, sendo possível judicialmente os pedidos formulados ao final. 2.1.- A posse é uma situação de fato e de direito, sendo protegida judicialmente, conforme entendimento consubstanciado dos mais diversos Tribunais Pátrios, na forma dos julgados abaixo colacionados: "AÇÃO POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Liminar - Concessão initio litis - Admissibilidade, se comprovado o perigo na demora do provimento jurisdicional definitivo, bem como a plausibilidade do direito invocado. Ementa Oficial: Comprovado o perigo na demora do provimento jurisdicional definitivo, bem como a plausibilidade do direito invocado pelo autor, em audiência prévia de justificação, onde ficou demonstrada a posse anterior e o resultado praticado, merece ser confirmado o decisum que deferiu a liminar de reintegração de posse, initio litis." (in TJAP - RT 758/288) "AÇÃO POSSESSÓRIA - Manutenção de posse - Admissibilidade, pois demonstrado o exercício contínuo da posse por longo período de tempo - Desnecessidade do exame de títulos dominiais. Ementa da Redação: Demonstrado o exercício contínuo da posse pela autora, por longo período de tempo, somada à ausência de demonstração pelo réu do exercício de qualquer ato possessório por ele praticado antes da autora, deve esta ser mantida na posse, sendo desnecessário o exame de títulos dominiais." (in TACivSP - RT 752/201) "POSSESSÓRIA - Manutenção de posse - Proteção que independe da alegação de domínio - Possibilidade de ser exercitada até mesmo contra o proprietário, se comprovada a posse e sua origem. Comprovada a posse e sua origem, a proteção possessória independe da alegação de domínio e pode ser exercitada até mesmo contra o proprietário ou possuidor indireto." (in TJMG - RT 670/156) 2.2.- Data máxima vênha,

caracterizados os requisitos legais, é a presente para requerer a concessão liminar para a proteção legal, necessária à reintegração dos Autores na posse do total do imóvel acima descrito, até a solução definitiva do conflito pela vias ordinárias. 3.- Pelo exposto, requer a Vossa Excelência: O deferimento da presente petição inicial, apreciando o pedido de liminar abaixo de plano, ou, designando audiência de justificação o mais urgente possível; a) A concessão de liminar iníto lites de reintegração de posse dos Autores no total do imóvel objeto da lide - descrito, individualizado e localizado pelo Mapa e Memorial Descritivo que instrui a presente, expedindo-se o competente Mandado de Reintegração de Posse, determinando-se que o Oficial de Justiça cumpra-o incontinenti, se for o caso acompanhado de agrimensor indicado por este r. Juízo, visando a solução definitiva do conflito, mantendo-se a r. decisão até solução do mérito ao conflito; b) A citação do Réu para responder à presente ação - com as advertências legais para o caso de silêncio, devendo o Oficial de Justiça identificar o Réu, e, após as formalidades legais e regular instrução do feito, requer-se desde já que sejam julgados inteiramente PROCEDENTES os pedidos dos Autores, confirmando-se a liminar deferida inicialmente, para reintegrar definitivamente os Autores na posse do imóvel objeto da lide, tudo em face dos fundamentos acima, com a condenação do Réu nas custas processuais, despesas com o cumprimento da manutenção e demais despesas decorrentes do processo, inclusive honorários advocatícios a serem fixados por este r. Juízo; c) Requer-se, ainda os benefícios contidos

no 172, §2º do CPC, bem como o uso de força policial, se necessário, que fica desde já requerida, posto que os Autores pretendem levantar novamente as cercas dividindo os imóveis dos Autores e do Réu, solucionado o conflito; 3.1.- Protestam e requerem provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos (arts. 136 e 332 C.P.C.), notadamente depoimento pessoal do Réu, documental, testemunhal, pericial, vistorias, juntada de novos documentos (art. 397 C.P.C.), bem como outros que Vossa Excelência houver por bem determinar produzir (art. 130 C.P.C.) 3.2.- Dá-se à causa o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). 3.3.- Rol de testemunhas: a) Paulo Lucas da Silva, domiciliado em Cuiabá/MT; e, b) João Valdevino dos Santos, domiciliado em Cuiabá/MT. Nestes termos, Pede-se deferimento. Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2013. Luiz Carlos Ribeiro Negrão advogado oab-mt 4.632. Despacho/Decisão: Vistos. Defiro o pedido de citação do réu por edital, ante a incerteza do local onde se encontra. A parte autora deverá cumprir o artigo 257 do CPC, devendo ser publicada com intervalo de 20 dias, conforme inciso II do artigo supramencionado. Desde logo nomeio a Defensoria Pública para atuar como curadora especial do réu, em caso de revelia, nos termos do artigo 254, IV do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO, digitei. Cuiabá, 10 de janeiro de 2019. Amanda Meira Florentino de Figueiredo - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dar!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”